



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI**  
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
[www.santanadopiaui.pi.gov.br](http://www.santanadopiaui.pi.gov.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**  
**ADJUDICAÇÃO POR ITEM**

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, subsidiária à Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, Normas gerais do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e os demais dispositivos legais pertinentes.

**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI.”**

**DIA/HORÁRIOS:**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 27/04/2023 - 11:00:00h**

**ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 27/04/2023 - 11:30:00h**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/04/2023 - 11:30:00h**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:**

[www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou <https://www.tce.pi.gov.br/>

**LOCAL:** [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**  
**ADJUDICAÇÃO POR ITEM**

**1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1 - A Prefeitura Municipal de Santana do Piauí**, por meio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013/2023, publicada em 10 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, ADJUDICAÇÃO POR ITEM.**

**1.2 - O Pregão Eletrônico** será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da **Prefeitura Municipal de Santana do Piauí (PI)**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

**2. - DO OBJETO:**

**2.1 - “AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI.”**

**3. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3.1 - As despesas com o pagamento da execução do contrato do referido objeto** correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica dos recursos provenientes do Orçamento da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI, especificada abaixo, conforme art. 55, V da Lei 8.666/93.:

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>ÓRGÃOS PARTICIPANTES</b>	<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>
500 – Recursos não vinculados de impostos	Gabinete do Prefeito		
	Secretaria Municipal de Administração	04.122.0002.2002.0000	
		04.122.0002.2005.0000	
		15.452.0008.2018.0000	
	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	12.361.0016.2038.0000	
		12.361.0016.2039.0000	
	Secretaria Municipal de Educação	10.301.0021.2061.0000	
	10.301.0021.2062.0000		
	08.244.0028.2075.0000		
			33.90.30

	Fundo Municipal de Saúde		
	Fundo Municipal de Assistência Social		
540 – Fundeb – Impostos			
541 – Fundeb – Complementação da União - VAAF	FUNDEB	12.361.0017.2057.0000	33.90.30
550 – Transf. Salário Educação (QSE)	Secretaria Municipal de Educação	12.361.0016.2042.0000	33.90.30
553 - PNATE	Secretaria Municipal de Educação	12.361.0016.2049.0000	33.90.30
621 – SUS Governo Estadual	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0021.2145.0000	33.90.30
600 – SUS Governo Federal	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0021.2066.0000 10.301.0021.2158.0000	33.90.30

**4. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

**4.1** – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

**5. - DA IMPUGNAÇÃO:**

**5.1** - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**5.2** – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

**6. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

**6.1** - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

**6.2** - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

**6.2.1** - Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

**6.2.2** - Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

**6.2.3** - Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

**6.2.4** - Estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;

**6.2.5** - Isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

**6.2.6** - Sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

**7. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:**

**7.1** - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

**7.1.1** - Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

**7.1.2** - Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

**7.1.3** - Abrir as propostas de preços;

**7.1.4** - Analisar a aceitabilidade das propostas;

**7.1.5** - Desclassificar propostas indicando os motivos;

**7.1.6** - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

**7.1.7** - Verificar a habilitação do proponente;

**7.1.8** - Declarar o vencedor;

**7.1.9** - Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

**7.1.10** - elaborar a ata da sessão;

**7.1.11** - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

## **8. - DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET:**

**8.1** – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

**8.2** – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**8.2.1** – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

## **9. - PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:**

**9.1** - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) , opção "Login" opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”.

**9.1.1** – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

**9.2** - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.3** - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**9.3.1** - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

**9.4** - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

**9.5** - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “[www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

## **10. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**10.1** - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**10.2** – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

**10.2.1**- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

**10.2.1.1** - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

**10.2.1.2** - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL POR LOTE e VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM**.

**10.3** – Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações do item 10.2 no campo “**FICHA TÉCNICA**” ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.**

**10.3.1** verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

**10.4** - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

**11. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:**

**11.1** - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**11.2** - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**11.2.1** – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

**11.2.2** – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

**11.3** - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

**11.3.1** – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial deles. Entretanto, o Pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

**11.4. ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

**11.4.1** O Pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

**11.4.2** Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

**11.5.** Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

**11.6** - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

## **12. - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**12.1** - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de **menor valor POR LOTE**, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital, conforme o art. 40, VII da Lei 8.666/93.

**12.2** - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

**12.3** - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 10.520/2002 e 8.666/93**. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.

**12.3.3** – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo Pregoeiro através do chat de mensagens.

**12.3.4** - A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e conseqüente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

**12.4** - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e

procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**12.5** - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

**12.6** - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

**12.7** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

### **13. - DA HABILITAÇÃO:**

**13.1.** Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**13.2.** Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 30 (trinta) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

**13.3.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**13.4.** Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do item 13.1, deverão ser relacionados e apresentados no setor de Licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Santana do Piauí, situada na Rua Eurípedes Borges, S/N, Centro, Santana do Piauí (PI), das 08h às 13h, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

**13.4.1.** Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

**13.4.2.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**13.5.** A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

**13.6** - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação, conforme o art. 27 e seus incisos da Lei 8.666/93:

**13.6.1 - Para Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual e aditivos se houver;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores e aditivos se houver;
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- e) Cópia da cédula de identidade e CPF dos sócios.

**13.6.2 - Para Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial e extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) **Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, devidamente chancelado pela Junta Comercial e com o **selo do CRC ou a DHP e termo de abertura e encerramento do balanço e certidão de regularidade profissional do contador**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Para empresas constituídas no mesmo exercício deveram apresentar balanço de abertura devidamente registrado na Junta Comercial do Estado e com o selo do CRC ou a DHP.

**13.6.3 - Para Regularidade Fiscal e trabalhista:**

- a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Município e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Cópia atualizada do **CNPJ**;
- e) Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS (Lei n.º 8.036/90)**;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT (Lei 12.440/2011)**.

**13.7.5 - Para Qualificação Técnica:**

- a) Os licitantes deverão apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação;

**13.7.6 - OUTROS DOCUMENTOS:**

- a) Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - **CEIS**;
- b) Prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - **CNEP**;
- c) Certidão negativa de inidoneidade da empresa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (**TCE**).

**13.8** - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**13.8.1** - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos eles serão considerados válidos se emitidos em até 90 dias.

**13.9** - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

**13.10** - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

#### **14 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:**

**14.1** - O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

**14.1.1** - Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**14.1.1.1** - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

**14.1.2** - Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

**14.1.2.1** - Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**14.1.2.2** – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o Pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

**14.1.3** – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o Pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

**14.1.3.1** – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

**14.1.3.2** – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo Pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

**14.1.3.3** – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

**14.1.4** – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo Pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

**14.1.4.1** – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

**14.1.4.2** – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o Pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

**14.1.4.3** – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

**14.1.1.4** – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o item 12.3.1 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços.

**14.1.5** – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

**14.1.6** – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo Pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

## **15 – DOS RECURSOS**

**15.1.** Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**15.2.** Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no setor de Licitações, situada na Rua Eurípedes Borges, S/N, Centro, Santana do Piauí (PI), das 08h às 13h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

**15.3.** A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

**15.4.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

**15.5.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.6.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**15.7.** O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

**15.8.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

#### **16. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**16.1** - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

**16.2** - Nos demais casos, o Pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

**16.3** **A adjudicação será feita POR ITEM.**

**16.4** - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

#### **17. - DA CONTRATAÇÃO:**

**17.1** - A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.

**17.1.1** - decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste edital.

**17.2** - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocada a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 13 deste edital.

**17.2.1** - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

**17.3** - A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

**17.4** - Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

### **18. - DOS ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES E REAJUSTE DOS PREÇOS**

**18.1.** Conforme permissivo constante no art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na contratação até 25% do valor inicial atualizado do fornecimento dos produtos.

**18.2.** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, ressalvados os casos de supressões estabelecidas mediante acordo entre as partes, conforme previsto no inciso II do § 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**18.3.** Os preços serão irrealizáveis por um período de 12(doze) meses.

**18.4.** Verificado algum dos casos previstos no art. 65 (alínea “d” do inciso II e §§ 5º e 6º) da Lei nº 8.666/93 que objetiva a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, será possível o ajuste entre as partes.

**18.5.** Os preços contratados serão reajustados desde que alterados pelo Governo Federal, mediante a apresentação pela Contratada de documento hábil que comprove a situação. A revisão do preço incidirá única e exclusivamente sobre o tipo de produto reajustado, sendo feita através de apostilamento, nos termos do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

### **19. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**19.1.** Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação.

**19.2.** Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos objeto desta licitação.

**19.3.** Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

**19.4.** Providenciar o pagamento à **CONTRATADA**, no devido prazo fixado neste edital.

**20. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**20.1.** Correrá por conta da **CONTRATADA** qualquer prejuízo causado aos produtos em decorrência do transporte;

**20.2.** A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações de prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **MARCA, prazo de garantia e prazo de validade**. Os produtos licitados deverão ser entregues de acordo com as necessidades do contratante ou em local por ele designado;

**20.3.** Manter em estoque um mínimo de produtos necessários à execução do objeto do contrato;

**20.4.** Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

**20.5** Antes de apresentar sua proposta o licitante deverá analisar consultas as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas no fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos produtos;

**20.6.** Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

**20.7.** Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por dolo ou culposos, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

**20.8.** Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

**20.9.** Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga etc.

**20.10.** Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

**20.11.** A **CONTRATADA** se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

**20.12.** A **CONTRATADA** comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada.

**20.13** Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos produtos, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

**20.14.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

**20.15.** Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuar os de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

**20.16.** Comunicar imediatamente, por escrito, a **CONTRATANTE**, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

**20.17.** Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

**20.18.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela **CONTRATANTE**;

**20.16.** Submeter-se a mais ampla fiscalização da **CONTRATANTE**, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da **CONTRATADA**, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

**20.17.** Indicar à **CONTRATANTE** o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;

**20.18.** Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;

**20.19.** Arcar com eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.

**20.20.** Indicar à **CONTRATANTE** o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;

**20.21.** Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;

**20.22.** Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a **CONTRATANTE** por terceiros;

**20.23.** Fornecer os produtos mediante o quantitativo solicitado, através de autorização da Secretaria Solicitante.

**20.24.** Apresentar a Nota Fiscal correspondente ao fornecimento dos produtos, da qual deverá constar a indicação, a quantidade e os preços unitário e total de venda a Administração;

**20.25.** Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes.

**20.26.** Cumprir, durante o fornecimento do objeto licitado, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

## **21. - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:**

**21.1** - Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da solicitação feita pela Secretaria Requisitante, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

**21.1.1** – A entrega dos produtos será parcelada, de acordo com as necessidades do contratante.

**21.2** - O recebimento dos produtos será efetuado pela Comissão de Recebimento responsável, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega deles, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no edital, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

**21.3** - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

**21.4** - A entrega do objeto desta licitação deverá ser de acordo com as necessidades do contratante e em local por ele designado no momento da retirada da nota de empenho, dentro do Município de Santana do Piauí - PI, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

## **22. - DO PAGAMENTO:**

**22.1** - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Sigla do Órgão. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues, conforme art. 40 inciso XIV, alínea 'a', da Lei 8.666/93.

**22.2** - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

**22.3** - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**22.4** - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

**22.5** - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **23. - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**23.1** - A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

**23.2** - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Santana do Piauí (PI), poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

**a)** Advertência.

**b)** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.

**c)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

**d)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**20.3** - As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

**20.4** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

#### **24. - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**24.1** - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**24.2** - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o município de Santana do Piauí (PI) não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.3** - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**24.4** - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**24.5** - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**24.6** - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**24.7** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.8** - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial.

**24.9** - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

**24.10** - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo Pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

**24.11** - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

**24.12** - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Santana do Piauí (PI).



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI**  
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí – PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
[www.santanadopiaui.pi.gov.br](http://www.santanadopiaui.pi.gov.br)

---

**24.13** - Constitui parte integrante deste edital:

**24.13.1** - Anexo I - Termo de Referência;

**24.13.2** – Anexo II – Minuta do Contrato;

**24.13.3** – Anexo III – Modelo de declaração;

**24.13.4** – Anexo IV – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital;

**24.13.5** – Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);

**24.13.6** – Anexo VI – Ficha técnica descritiva do objeto;

Santana do Piauí - PI, 10 de abril de 2023.

**Jonieldon Rocha Rodrigues**

**Pregoeiro**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. APRESENTAÇÃO**

**1.1** O objetivo deste documento é estabelecer um referencial para orientar o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no que diz respeito aos limites a serem admitidos quando da verificação da aceitabilidade das propostas, fixando para tanto, requisitos mínimos de tolerância a fim de melhor garantir a qualidade dos produtos a serem oferecidos evitando sobrepreços e inexequibilidade de lances.

**1.2** Este Termo de Referência fixa, dentre outros, levantamentos das taxas praticadas no mercado para fornecimento da espécie, especificamente verificando-se os atos praticados no exercício anterior, como indicativo que levou o responsável pela pesquisa e levantamentos dos dados na área de influência atinente aos produtos objeto do certame que deverão ser demandados, formar suporte que deve orientar a base das decisões a serem tomadas no decorrer da sessão ou das sessões, conforme faculdade conferida no Edital, de acordo com o caso e necessidade apresentada.

**1.3** O objeto a ser licitado deve revestir-se de garantias mínimas indispensáveis a um regular fornecimento, conferindo suporte aos potenciais contratados para gerenciá-los sem que haja quebra de equilíbrio em curto ou médio espaço de tempo para qualquer das partes envolvidas.

**1.4.** Foram recepcionadas como neste texto transcritos todos os extratos globais ou parciais provenientes de pesquisa realizadas em registro de preços local, como parâmetros para efeito do julgamento dos lances na sessão, tomando-se por base o mercado através de consultas realizadas.

**1.5** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, deve tomar por base os preços pesquisados, aferindo-os segundo as cotações e lances processados na sessão, não podendo sobre qualquer pretexto aceitar preços inexequíveis ou preços excessivos para fins de contrato.

**2. OBJETO**

**2.1 “AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI.”**

**3. JUSTIFICATIVA**

**3.1** A aquisição justifica-se pela necessidade, quando necessário, da substituição de peças de veículos que se encontram danificadas em razão do desgaste pelo seu tempo de uso, permitindo que os veículos/maquinários volte a estar em condições adequadas de funcionamento para dar continuidade aos

serviços prestados no Município, bem como na manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos de linha leve e pesada, com rapidez e eficiência necessárias ao bom andamento dos trabalhos de modo a proporcionar maior segurança na utilização dos veículos da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí – PI e suas secretarias.

**3.2** Os veículos constituem ferramentas indispensáveis às atribuições da Administração Municipal, sendo imprescindíveis que estejam sempre em condições satisfatórias de uso, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população.

**3.3** A presente aquisição visa cumprir determinações impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 1997, e as Resoluções do CONTRAN 05/98 e 14/08, que estabelecem parâmetros para a conservação dos veículos em circulação no Território Nacional.

#### **4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO / QUANTIDADE / ESTIMATIVA DE CUSTO**

**4.1** Com base na Instrução Normativa nº 73/20, foi respeitado os parâmetros da pesquisa de preços, prevista no art. 5º, IV, § 1º e 2º que trata sobre a cotação direta com fornecedores e o art. 6º que trata sobre a metodologia, onde para se chegar a mediana dos valores, que está apresentada abaixo, foi feita o cálculo sobre um conjunto de três preços cotados no mercado, conforme propostas que fazem parte integrantes do processo.

<b>LOTE I - LINHA LEVE</b>					
<b>01- FIAT STRADA HD WK, BRANCA, ANO 2018, PLACA QRO-2159, SEC. DE SAÚDE.</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UND</b>	<b>DESCRIMINAÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	UND	ABRACADEIRA ESCAPE	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00
2	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 445,67	R\$ 891,34
3	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 371,00	R\$ 742,00
4	UND	ATUADOR MARCHA LENTA	1	R\$ 141,67	R\$ 141,67
5	UND	AUTOMATICO PARTIDA	1	R\$ 208,33	R\$ 208,33
6	UND	BANDEJA DIANTEIRA	2	R\$ 463,33	R\$ 926,66
7	UND	BATERIA 60AH	1	R\$ 562,00	R\$ 562,00
8	UND	BICO INJETOR	4	R\$ 175,67	R\$ 702,68
9	UND	BOBINA IGNICAO	1	R\$ 279,33	R\$ 279,33
10	UND	BOMBA COMBUSTIVEL	2	R\$ 198,67	R\$ 397,34
11	UND	BOMBA DAGUA	2	R\$ 144,00	R\$ 288,00
12	UND	BOMBA OLEO	1	R\$ 497,33	R\$ 497,33
13	UND	BORRACHA ESCAPE	1	R\$ 12,33	R\$ 12,33

14	UND	BORRACHA PORTA	1	R\$ 112,00	R\$ 112,00
15	JG	BRONZINA BIELA	1	R\$ 169,00	R\$ 169,00
16	JG	BRONZINA CENTRAL	1	R\$ 211,33	R\$ 211,33
17	UND	BUCHA BANDEJA	4	R\$ 47,00	R\$ 188,00
18	UND	BUCHA EIXO TRASEIRO	2	R\$ 161,67	R\$ 323,34
19	JG	CABOS VELA	1	R\$ 147,33	R\$ 147,33
20	UND	CATALIZADOR	1	R\$ 2.118,33	R\$ 2.118,33
21	UND	CILINDRO MESTRE	1	R\$ 241,67	R\$ 241,67
22	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	R\$ 66,67	R\$ 133,34
23	UND	COLA P/JUNTAS	1	R\$ 16,33	R\$ 16,33
24	UND	COLA SILICONE	1	R\$ 66,67	R\$ 66,67
25	UND	CORREIA ALTERNADOR	1	R\$ 75,67	R\$ 75,67
26	UND	CORREIA DENTADA	1	R\$ 71,00	R\$ 71,00
27	UND	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 198,67	R\$ 397,34
28	UND	COXIM CAMBIO	2	R\$ 145,67	R\$ 291,34
29	UND	DISCO FREIO	2	R\$ 421,33	R\$ 842,66
30	UND	EIXO BENDIX	1	R\$ 86,00	R\$ 86,00
31	UND	GRAXA 500G	1	R\$ 65,67	R\$ 65,67
32	UND	HIDROVACUO	1	R\$ 460,67	R\$ 460,67
33	UND	INDUZIDO PARTIDA	2	R\$ 231,33	R\$ 462,66
34	UND	INTERRUPTOR FREIO	2	R\$ 76,00	R\$ 152,00
35	UND	INTERRUPTOR OLEO	2	R\$ 65,67	R\$ 131,34
36	UND	INTERRUPTOR RE	2	R\$ 71,00	R\$ 142,00
37	UND	INTERRUPTOR TEMPERATURA	2	R\$ 122,33	R\$ 244,66
38	UND	JUNTA HOMOCINETICA	2	R\$ 222,00	R\$ 444,00
39	JG	JUNTA MOTOR	1	R\$ 342,67	R\$ 342,67
40	UND	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 81,33	R\$ 162,66
41	UND	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 81,33	R\$ 162,66
42	UND	KIT EMBREAGEM	1	R\$ 586,33	R\$ 586,33
43	UND	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	2	R\$ 45,67	R\$ 91,34
44	UND	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	2	R\$ 45,67	R\$ 91,34
45	UND	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00
46	UND	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	R\$ 45,67	R\$ 91,34
47	UND	LAMPADA 1034	2	R\$ 6,33	R\$ 12,66
48	UND	LAMPADA 1141	2	R\$ 6,33	R\$ 12,66
49	UND	LAMPADA FAROL	2	R\$ 46,67	R\$ 93,34
50	UND	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	2	R\$ 242,00	R\$ 484,00
51	UND	MANGOTE RESPIRO OLEO	1	R\$ 112,00	R\$ 112,00

52	UND	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	1	R\$ 232,00	R\$ 232,00
53	UND	MEDIDOR COMBUSTIVEL	1	R\$ 132,00	R\$ 132,00
54	UND	MECANISMO DE DIREÇÃO HD	1	R\$ 1.990,00	R\$ 1.990,00
55	UND	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	2	R\$ 572,33	R\$ 1.144,66
56	UND	MOTOR VENTILADOR	2	R\$ 742,00	R\$ 1.484,00
57	JG	PALHETA LIMPADOR	1	R\$ 92,33	R\$ 92,33
58	UND	PARABRISA DEGRADE	2	R\$ 673,67	R\$ 1.347,34
59	UND	PARACHOQUE DIANTEIRO	1	R\$ 421,00	R\$ 421,00
60	UND	PARACHOQUE TRASEIRO	1	R\$ 384,67	R\$ 384,67
61	UND	PARAFUSO RODA	8	R\$ 11,33	R\$ 90,64
62	JG	PASTILHA FREIO	2	R\$ 111,33	R\$ 222,66
63	UND	PIVO SUSPENSAO	2	R\$ 75,67	R\$ 151,34
64	UND	PONTE RETIFICADORA	1	R\$ 278,67	R\$ 278,67
65	UND	PORTA ESCOVAS	1	R\$ 71,00	R\$ 71,00
66	UND	PROTETOR CARTER	1	R\$ 185,67	R\$ 185,67
67	UND	RADIADOR	1	R\$ 541,67	R\$ 541,67
68	UND	REGULADOR PRESSAO	1	R\$ 132,33	R\$ 132,33
69	UND	RELE AUXILIAR	1	R\$ 45,67	R\$ 45,67
70	UND	RELE BOMBA COMBUSTIVEL	1	R\$ 66,00	R\$ 66,00
71	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	R\$ 146,00	R\$ 292,00
72	UND	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	2	R\$ 145,00	R\$ 290,00
73	UND	ROLAMENTO TRASEIRO	2	R\$ 182,67	R\$ 365,34
74	JG	SEGMENTO MOTOR	1	R\$ 314,00	R\$ 314,00
75	UND	SENSOR BORBOLETA	1	R\$ 111,00	R\$ 111,00
76	UND	SENSOR RADIADOR	1	R\$ 85,67	R\$ 85,67
77	UND	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	1	R\$ 156,00	R\$ 156,00
78	UND	SILENCIOSO TRASEIRO	1	R\$ 272,67	R\$ 272,67
79	UND	TAMBOR FREIO	2	R\$ 412,33	R\$ 824,66
80	UND	TAMPA RESERVATORIO DAGUA	1	R\$ 46,00	R\$ 46,00
81	UND	TERMINAL DIRECAO	1	R\$ 111,33	R\$ 111,33
82	UND	TUBO REFRIGERACAO	1	R\$ 86,67	R\$ 86,67
83	UND	VALVULA ADMISSAO	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00
84	UND	VALVULA ESCAPE	2	R\$ 66,33	R\$ 132,66
85	UND	VELA DE IGNICAO	4	R\$ 105,67	R\$ 422,68
<b>02-FIAT UNO MILLE WAY, PRATA, ANO 2011, PLACA ODV-7625, SEC. DE SAUDE.</b>					
ITEM	UNID	DESCRIMINAÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
86	UND	ABRACADEIRA DESCARGA	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00

87	L	ADITIVO RADIADOR	2	R\$ 37,00	R\$ 74,00
88	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 331,67	R\$ 663,34
89	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 322,00	R\$ 644,00
90	UND	AMORTECEDOR DA TAMPA DO PORTA MALA	1	R\$ 111,00	R\$ 111,00
91	UND	ANEL DESCARGA FERRO	1	R\$ 15,67	R\$ 15,67
92	UND	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	1	R\$ 140,67	R\$ 140,67
93	UND	BANDEJA	2	R\$ 305,00	R\$ 610,00
94	UND	BARRA AXIAL	2	R\$ 85,67	R\$ 171,34
95	UND	BATERIA 60AH	1	R\$ 563,67	R\$ 563,67
96	UND	BICO INJETOR	4	R\$ 146,00	R\$ 584,00
97	UND	BOBINA IGNICAO	1	R\$ 253,33	R\$ 253,33
98	UND	BOMBA COMBUSTIVEL	2	R\$ 199,00	R\$ 398,00
99	UND	BOMBA DAGUA	2	R\$ 131,33	R\$ 262,66
100	UND	BOMBA OLEO	1	R\$ 486,00	R\$ 486,00
101	UND	BORRACHA PORTA	2	R\$ 64,33	R\$ 128,66
102	JG	BRONZE BIELA	1	R\$ 187,33	R\$ 187,33
103	JG	BRONZE CENTRAL	1	R\$ 211,33	R\$ 211,33
104	UND	BUCHA BANDEJA	8	R\$ 33,67	R\$ 269,36
105	UND	BUCHA C/PINO ALAVANCA	4	R\$ 46,33	R\$ 185,32
106	UND	BUJAO CARTER	2	R\$ 15,67	R\$ 31,34
107	UND	CABO ACELERADOR	1	R\$ 86,33	R\$ 86,33
108	JG	CABOS VELA	2	R\$ 132,00	R\$ 264,00
109	UND	CATALIZADOR	1	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
110	UND	CILINDRO IGNICAO	2	R\$ 86,00	R\$ 172,00
111	UND	CILINDRO MESTRE FREIO	2	R\$ 241,67	R\$ 483,34
112	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	R\$ 63,33	R\$ 126,66
113	UND	COLA P/JUNTAS	1	R\$ 17,00	R\$ 17,00
114	UND	COMANDO VALVULA	1	R\$ 65,67	R\$ 65,67
115	UND	CONTATO IGNICAO	1	R\$ 71,33	R\$ 71,33
116	UND	CORREIA ALTERNADOR	1	R\$ 73,33	R\$ 73,33
117	UND	CORREIA DENTADA	1	R\$ 74,33	R\$ 74,33
118	UND	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 63,00	R\$ 126,00
119	UND	COXIM CAMBIO	2	R\$ 71,67	R\$ 143,34
120	UND	COXIM MOTOR	2	R\$ 72,33	R\$ 144,66
121	UND	COXIM SILENCIOSO TRASEIRO	1	R\$ 11,33	R\$ 11,33
122	UND	CUBO RODA DIANTEIRO	2	R\$ 87,00	R\$ 174,00
123	UND	DISCO FREIO	2	R\$ 252,00	R\$ 504,00
124	G	GRAXA 500G	1	R\$ 67,00	R\$ 67,00

125	UND	HIDROVACUO	1	R\$ 415,33	R\$ 415,33
126	UND	INTERRUPTOR FREIO	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
127	UND	INTERRUPTOR OLEO	1	R\$ 46,67	R\$ 46,67
128	UND	INTERRUPTOR RE	1	R\$ 65,67	R\$ 65,67
129	UND	INTERRUPTOR TEMPERATURA	1	R\$ 121,33	R\$ 121,33
130	UND	JUNTA HOMOCINETICA	2	R\$ 141,67	R\$ 283,34
131	JG	JUNTA MOTOR	1	R\$ 272,33	R\$ 272,33
132	UND	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 36,33	R\$ 72,66
133	UND	KIT EMBREAGEM	1	R\$ 437,67	R\$ 437,67
134	UND	KIT ESTABILIZADOR	2	R\$ 24,33	R\$ 48,66
135	UND	KIT JUNTA HOMOCINETICA LADO CAMBIO	2	R\$ 31,33	R\$ 62,66
136	UND	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
137	UND	LAMPADA 1034	2	R\$ 6,67	R\$ 13,34
138	UND	LAMPADA 1141	2	R\$ 6,67	R\$ 13,34
139	UND	LAMPADA FAROL	2	R\$ 26,67	R\$ 53,34
140	UND	LAMPADA PINGO DAGUA	2	R\$ 6,33	R\$ 12,66
141	UND	MACANETA EXTERNA PORTA DIANT LD	1	R\$ 77,33	R\$ 77,33
142	UND	MACANETA EXTERNA PORTA DIANT LE	1	R\$ 77,33	R\$ 77,33
143	UND	MACANETA VIDRO	1	R\$ 17,33	R\$ 17,33
144	UND	MANGOTE FILTRO AR	1	R\$ 86,67	R\$ 86,67
145	UND	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	1	R\$ 186,67	R\$ 186,67
146	UND	MANGOTE RESPIRO OLEO	1	R\$ 75,67	R\$ 75,67
147	UND	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	1	R\$ 190,67	R\$ 190,67
148	UND	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
149	UND	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00
150	UND	MEDIDOR COMBUSTIVEL	1	R\$ 122,33	R\$ 122,33
151	UND	MOTOR VENTILADOR	1	R\$ 422,00	R\$ 422,00
152	UND	OLEO MOTOR	9	R\$ 46,33	R\$ 416,97
153	UND	PARABRISA DEGRADE	2	R\$ 498,67	R\$ 997,34
154	JG	PASTILHA FREIO	2	R\$ 88,00	R\$ 176,00
155	UND	SENSOR VELOCIMETRO	1	R\$ 112,33	R\$ 112,33
156	UND	PIVO SUSPENSAO	2	R\$ 59,33	R\$ 118,66
157	UND	PORTA ESCOVA	1	R\$ 86,67	R\$ 86,67
158	UND	RADIADOR	1	R\$ 487,33	R\$ 487,33
159	UND	REGULADOR ALTERNADOR	1	R\$ 212,33	R\$ 212,33
160	UND	RELE BOMBA COMBUSTIVEL	1	R\$ 66,00	R\$ 66,00
161	UND	REPARO ALAVANCA	1	R\$ 86,67	R\$ 86,67
162	UND	RETENTOR COMANDO	1	R\$ 39,00	R\$ 39,00

163	UND	RETENTOR HASTE VALVULAS	1	R\$ 46,67	R\$ 46,67
164	UND	RETENTOR POLIA	1	R\$ 45,67	R\$ 45,67
165	UND	RETENTOR VOLANTE	1	R\$ 214,00	R\$ 214,00
166	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	R\$ 142,00	R\$ 284,00
167	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRA	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00
168	UND	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALTERNADOR	2	R\$ 46,67	R\$ 93,34
169	UND	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	2	R\$ 142,00	R\$ 284,00
170	UND	SAPATA FREIO C/LONAS	1	R\$ 86,33	R\$ 86,33
171	JG	SEGMENTO MOTOR	1	R\$ 312,33	R\$ 312,33
172	UND	SELANTE P/ MOTORES	1	R\$ 57,00	R\$ 57,00
173	UND	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	2	R\$ 194,67	R\$ 389,34
174	UND	SILENCIOSO TRASEIRO	2	R\$ 211,00	R\$ 422,00
175	UND	SONDA LAMBIDA	2	R\$ 333,67	R\$ 667,34
176	UND	TAMBOR FREIO	2	R\$ 271,67	R\$ 543,34
177	UND	TANQUE COMBUSTIVEL	1	R\$ 694,33	R\$ 694,33
178	UND	TERMINAL DIRECAO	2	R\$ 83,00	R\$ 166,00
179	UND	VALVULA ADMISSAO	2	R\$ 56,67	R\$ 113,34
180	UND	VALVULA ESCAPE	2	R\$ 65,67	R\$ 131,34
181	UND	VELA IGNICAO	4	R\$ 26,67	R\$ 106,68
182	UND	VIDRO DE PORTA DIANTEIRA	1	R\$ 273,00	R\$ 273,00
183	UND	VIDRO DE PORTA TRASEIRA	1	R\$ 273,00	R\$ 273,00
184	UND	VIGIA	1	R\$ 473,33	R\$ 473,33
<b>03- DOBLÔ ESSENCE, PRATA, ANO 2018, PLACA QRN-7330, SEC. DE SAÚDE.</b>					
ITEM	UNID	DESCRIMINAÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
185	UND	ABRACADEIRA ESCAPE	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00
186	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 666,00	R\$ 1.332,00
187	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 465,67	R\$ 931,34
188	UND	ATUADOR MARCHA LENTA	1	R\$ 140,67	R\$ 140,67
189	UND	AUTOMATICO PARTIDA	1	R\$ 211,33	R\$ 211,33
190	UND	BANDEJA DIANTEIRA	2	R\$ 402,33	R\$ 804,66
191	UND	BATERIA 60AH	1	R\$ 563,67	R\$ 563,67
192	UND	BICO INJETOR	4	R\$ 179,00	R\$ 716,00
193	UND	BOBINA IGNICAO	1	R\$ 302,33	R\$ 302,33
194	UND	BOMBA COMBUSTIVEL	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
195	UND	BOMBA DAGUA	2	R\$ 162,00	R\$ 324,00
196	UND	BOMBA OLEO	1	R\$ 522,33	R\$ 522,33
197	UND	BORRACHA ESCAPE	1	R\$ 12,33	R\$ 12,33

198	UND	BORRACHA PORTA	4	R\$ 121,67	R\$ 486,68
199	JG	BRONZINA BIELA	1	R\$ 182,00	R\$ 182,00
200	JG	BRONZINA CENTRAL	1	R\$ 213,33	R\$ 213,33
201	UND	BUCHA BANDEJA INFERIOR	4	R\$ 76,67	R\$ 306,68
202	UND	BUCHA DA BANDEJA SUPERIOR	4	R\$ 65,67	R\$ 262,68
203	UND	CABO ACELERADOR	1	R\$ 69,00	R\$ 69,00
204	UND	CABO EMBREAGEM	1	R\$ 78,33	R\$ 78,33
205	JG	CABOS VELA	2	R\$ 161,67	R\$ 323,34
206	UND	CATALIZADOR	1	R\$ 2.190,00	R\$ 2.190,00
207	UND	CILINDRO MESTRE	2	R\$ 247,00	R\$ 494,00
208	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	R\$ 71,00	R\$ 142,00
209	UND	COLA P/JUNTAS	1	R\$ 16,00	R\$ 16,00
210	UND	COLA SILICONE	1	R\$ 66,00	R\$ 66,00
211	UND	CORREIA ALTERNADOR	1	R\$ 76,00	R\$ 76,00
212	UND	CORREIA DENTADA	1	R\$ 73,33	R\$ 73,33
213	UND	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 199,00	R\$ 398,00
214	UND	COXIM CAMBIO	1	R\$ 242,00	R\$ 242,00
215	UND	DISCO FREIO	2	R\$ 324,00	R\$ 648,00
216	UND	EIXO BENDIX	1	R\$ 122,00	R\$ 122,00
217	UND	GRAXA 500G	1	R\$ 66,67	R\$ 66,67
218	UND	HIDROVACUO	1	R\$ 421,67	R\$ 421,67
219	UND	INDUZIDO PARTIDA	1	R\$ 222,67	R\$ 222,67
220	UND	INTERRUPTOR FREIO	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00
221	UND	INTERRUPTOR OLEO	1	R\$ 66,67	R\$ 66,67
222	UND	INTERRUPTOR RE	1	R\$ 86,33	R\$ 86,33
223	UND	INTERRUPTOR TEMPERATURA	1	R\$ 111,33	R\$ 111,33
224	UND	JUNTA CATALIZADOR	1	R\$ 47,00	R\$ 47,00
225	UND	JUNTA HOMOCINETICA	2	R\$ 299,33	R\$ 598,66
226	JG	JUNTA MOTOR	1	R\$ 342,33	R\$ 342,33
227	UND	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 91,33	R\$ 182,66
228	UND	KIT EMBREAGEM	2	R\$ 523,67	R\$ 1.047,34
229	UND	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	2	R\$ 45,67	R\$ 91,34
230	UND	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	2	R\$ 45,67	R\$ 91,34
231	UND	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	2	R\$ 56,33	R\$ 112,66
232	UND	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	R\$ 49,67	R\$ 99,34
233	UND	LAMPADA 1034	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00
234	UND	LAMPADA 1141	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00
235	UND	LAMPADA FAROL	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00

236	UND	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	2	R\$ 241,33	R\$ 482,66
237	UND	MANGOTE RESPIRO OLEO	1	R\$ 111,00	R\$ 111,00
238	UND	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	2	R\$ 222,00	R\$ 444,00
239	UND	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	1	R\$ 46,33	R\$ 46,33
240	UND	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	1	R\$ 46,33	R\$ 46,33
241	UND	MECANISMO DE DIREÇÃO HD	1	R\$ 1.856,67	R\$ 1.856,67
242	UND	MEDIDOR COMBUSTIVEL	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00
243	UND	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	2	R\$ 362,67	R\$ 725,34
244	UND	MOTOR VENTILADOR	2	R\$ 623,33	R\$ 1.246,66
245	JG	PALHETA LIMPADOR	1	R\$ 121,00	R\$ 121,00
246	UND	PARABRISA DEGRADE	1	R\$ 999,00	R\$ 999,00
247	UND	PARACHOQUE DIANTEIRO	1	R\$ 740,67	R\$ 740,67
248	UND	PARACHOQUE TRASEIRO	1	R\$ 1.231,67	R\$ 1.231,67
249	UND	PARAFUSO RODA	16	R\$ 17,33	R\$ 277,28
250	JG	PASTILHA FREIO	2	R\$ 162,67	R\$ 325,34
251	UND	PIVO SUSPENSAO	2	R\$ 82,00	R\$ 164,00
252	UND	PORTA ESCOVAS	1	R\$ 86,00	R\$ 86,00
253	UND	PROTETOR CARTER	1	R\$ 186,00	R\$ 186,00
254	UND	RADIADOR	2	R\$ 653,00	R\$ 1.306,00
255	UND	REGULADOR PRESSAO	1	R\$ 111,33	R\$ 111,33
256	UND	RELE AUXILIAR	1	R\$ 46,33	R\$ 46,33
257	UND	RELE BOMBA COMBUSTIVEL	1	R\$ 65,67	R\$ 65,67
258	UND	REPARO ALAVANCA	1	R\$ 86,33	R\$ 86,33
259	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	R\$ 164,67	R\$ 329,34
260	UND	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	1	R\$ 142,33	R\$ 142,33
261	UND	CUBO DE RODA TRASEIRA	2	R\$ 281,33	R\$ 562,66
262	JG	SEGMENTO MOTOR	1	R\$ 322,00	R\$ 322,00
263	UND	SENSOR BORBOLETA	1	R\$ 142,33	R\$ 142,33
264	UND	SENSOR RADIADOR	1	R\$ 85,67	R\$ 85,67
265	UND	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	2	R\$ 260,67	R\$ 521,34
266	UND	SILENCIOSO TRASEIRO	2	R\$ 325,67	R\$ 651,34
267	UND	TAMBOR FREIO	2	R\$ 399,00	R\$ 798,00
268	UND	TAMPA RESERVATORIO DAGUA	1	R\$ 45,67	R\$ 45,67
269	UND	TERMINAL DIRECAO	2	R\$ 111,00	R\$ 222,00
270	UND	TUBO REFRIGERACAO	1	R\$ 66,00	R\$ 66,00
271	UND	VALVULA ADMISSAO	4	R\$ 56,00	R\$ 224,00
272	UND	VALVULA ESCAPE	4	R\$ 51,33	R\$ 205,32
273	UND	VELA DE IGNICAO	4	R\$ 103,67	R\$ 414,68

<b>04-FIAT MOBI, BRANCA, ANO 2018, PLACA PIS-7959, SEC. DE SAUDE.</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNID</b>	<b>DESCRIMINAÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
274	UND	ABRACADEIRA ESCAPE	4	R\$ 16,00	R\$ 64,00
275	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 697,67	R\$ 1.395,34
276	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 486,67	R\$ 973,34
277	UND	ATUADOR DE EMBREAGEM	1	R\$ 211,33	R\$ 211,33
278	UND	AUTOMATICO PARTIDA	1	R\$ 193,67	R\$ 193,67
279	UND	BANDEJA DIANTEIRA	2	R\$ 537,33	R\$ 1.074,66
280	UND	BATERIA 60AH	1	R\$ 565,00	R\$ 565,00
281	UND	BICO INJETOR	4	R\$ 211,33	R\$ 845,32
282	UND	BOBINA IGNICAO	2	R\$ 257,33	R\$ 514,66
283	UND	BOMBA COMBUSTIVEL	2	R\$ 202,33	R\$ 404,66
284	UND	BOMBA DAGUA	2	R\$ 263,33	R\$ 526,66
285	UND	BOMBA OLEO	1	R\$ 522,33	R\$ 522,33
286	UND	BORRACHA ESCAPE	1	R\$ 11,33	R\$ 11,33
287	UND	BORRACHA PORTA	2	R\$ 92,33	R\$ 184,66
288	UND	BRONZINA BIELA	1	R\$ 211,33	R\$ 211,33
289	UND	BRONZINA CENTRAL	1	R\$ 243,00	R\$ 243,00
290	UND	BUCHA BANDEJA	4	R\$ 76,00	R\$ 304,00
291	UND	BUCHA EIXO TRASEIRO	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00
292	UND	BUCHA QUADRO MOTOR	2	R\$ 86,67	R\$ 173,34
293	JG	CABOS VELA	2	R\$ 171,33	R\$ 342,66
294	UND	CATALIZADOR	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
295	UND	CILINDRO DE EMBREAGEM	1	R\$ 202,33	R\$ 202,33
296	UND	CILINDRO DO PEDAL EMBREAGEM	1	R\$ 181,00	R\$ 181,00
297	UND	CILINDRO MESTRE	1	R\$ 282,67	R\$ 282,67
298	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	R\$ 86,00	R\$ 172,00
299	UND	COLA P/JUNTAS	1	R\$ 17,00	R\$ 17,00
300	UND	COLA SILICONE	1	R\$ 65,67	R\$ 65,67
301	UND	CORREIA ALTERNADOR	1	R\$ 82,00	R\$ 82,00
302	UND	CORREIA DENTADA	1	R\$ 73,33	R\$ 73,33
303	UND	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 212,33	R\$ 424,66
304	UND	COXIM CAMBIO	2	R\$ 383,67	R\$ 767,34
305	UND	DISCO FREIO	2	R\$ 321,67	R\$ 643,34
306	UND	EIXO BENDIX	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00
307	UND	GRAXA 500G	1	R\$ 66,00	R\$ 66,00
308	UND	HIDROVACUO	1	R\$ 473,67	R\$ 473,67

309	UND	INDUZIDO PARTIDA	1	R\$ 273,33	R\$ 273,33
310	UND	INTERRUPTOR FREIO	1	R\$ 86,67	R\$ 86,67
311	UND	INTERRUPTOR OLEO	1	R\$ 92,33	R\$ 92,33
312	UND	INTERRUPTOR RE	1	R\$ 78,67	R\$ 78,67
313	UND	INTERRUPTOR TEMPERATURA	1	R\$ 121,00	R\$ 121,00
314	UND	JUNTA HOMOCINETICA	2	R\$ 274,33	R\$ 548,66
315	UND	JUNTA MOTOR	1	R\$ 382,67	R\$ 382,67
316	UND	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 76,33	R\$ 152,66
317	UND	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 128,67	R\$ 257,34
318	UND	KIT EMBREAGEM	1	R\$ 782,00	R\$ 782,00
319	UND	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	2	R\$ 46,00	R\$ 92,00
320	UND	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	2	R\$ 46,00	R\$ 92,00
321	UND	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	2	R\$ 65,67	R\$ 131,34
322	UND	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	R\$ 56,67	R\$ 113,34
323	UND	LAMPADA 1034	1	R\$ 6,00	R\$ 6,00
324	UND	LAMPADA 1141	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00
325	UND	LAMPADA FAROL	2	R\$ 46,00	R\$ 92,00
326	UND	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	1	R\$ 273,33	R\$ 273,33
327	UND	MANGOTE RESPIRO OLEO	1	R\$ 141,67	R\$ 141,67
328	UND	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	1	R\$ 299,00	R\$ 299,00
329	UND	MEDIDOR COMBUSTIVEL	1	R\$ 142,33	R\$ 142,33
330	UND	MECANISMO DE DIREÇÃO HD	1	R\$ 2.000,67	R\$ 2.000,67
331	UND	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	2	R\$ 473,00	R\$ 946,00
332	UND	MOTOR VENTILADOR	1	R\$ 681,33	R\$ 681,33
333	UND	PALHETA LIMPADOR	1	R\$ 133,00	R\$ 133,00
334	UND	PARABRISA DEGRADE	1	R\$ 922,33	R\$ 922,33
335	UND	PARACHOQUE DIANTEIRO	1	R\$ 1.110,00	R\$ 1.110,00
336	UND	PARACHOQUE TRASEIRO	1	R\$ 844,00	R\$ 844,00
337	UND	PARAFUSO RODA	8	R\$ 17,00	R\$ 136,00
338	UND	PASTILHA FREIO	2	R\$ 162,67	R\$ 325,34
339	UND	PIVO SUSPENSÃO	2	R\$ 92,33	R\$ 184,66
340	UND	PONTE RETIFICADORA	1	R\$ 242,00	R\$ 242,00
341	UND	PORTA ESCOVAS	1	R\$ 86,00	R\$ 86,00
342	UND	PROTETOR CARTER	1	R\$ 187,00	R\$ 187,00
343	UND	RADIADOR	2	R\$ 585,33	R\$ 1.170,66
344	UND	REGULADOR PRESSAO	1	R\$ 141,67	R\$ 141,67
345	UND	RELE AUXILIAR	1	R\$ 46,00	R\$ 46,00
346	UND	RELE BOMBA COMBUSTIVEL	1	R\$ 66,33	R\$ 66,33

347	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	1	R\$ 185,67	R\$ 185,67
348	UND	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	1	R\$ 143,00	R\$ 143,00
349	UND	CUBO TRASEIRO	2	R\$ 243,00	R\$ 486,00
350	UND	SEGMENTO MOTOR	1	R\$ 363,33	R\$ 363,33
351	UND	SENSOR BORBOLETA	1	R\$ 173,33	R\$ 173,33
352	UND	SENSOR RADIADOR	1	R\$ 86,67	R\$ 86,67
353	UND	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	2	R\$ 211,33	R\$ 422,66
354	UND	SILENCIOSO TRASEIRO	2	R\$ 396,33	R\$ 792,66
355	UND	TAMBOR FREIO	2	R\$ 284,33	R\$ 568,66
356	UND	TAMPA RESERVATORIO DAGUA	1	R\$ 45,67	R\$ 45,67
357	UND	TERMINAL DIRECAO	2	R\$ 92,00	R\$ 184,00
358	UND	TUBO REFRIGERACAO	1	R\$ 85,67	R\$ 85,67
359	UND	VALVULA ADMISSAO	2	R\$ 76,33	R\$ 152,66
360	UND	VALVULA ESCAPE	2	R\$ 87,00	R\$ 174,00
361	UND	VELA DE IGNICAO	4	R\$ 112,33	R\$ 449,32
<b>05- FORD FOCUS, BRANCA, ANO 2015, PLACA PII-7254, PREFEITURA.</b>					
ITEM	UNID	DESCRIMINAÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
362	UND	ADITIVO RADIADOR	2	R\$ 46,67	R\$ 93,34
363	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 893,00	R\$ 1.786,00
364	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 638,33	R\$ 1.276,66
365	UND	ATUADOR DE EMBREAGEM	1	R\$ 483,67	R\$ 483,67
366	UND	ATUADOR DO PEDAL	1	R\$ 394,67	R\$ 394,67
367	UND	BATERIA 60AH	2	R\$ 564,00	R\$ 1.128,00
368	UND	BICO INJETOR	4	R\$ 221,33	R\$ 885,32
369	UND	BOBINA IGNICAO	1	R\$ 211,33	R\$ 211,33
370	UND	BOMBA COMBUSTIVEL	1	R\$ 303,33	R\$ 303,33
371	UND	BOMBA DAGUA	1	R\$ 270,33	R\$ 270,33
372	UND	BOMBA OLEO	1	R\$ 752,33	R\$ 752,33
373	UND	BORRACHA ESCAPE	2	R\$ 26,00	R\$ 52,00
374	UND	BORRACHA PORTA	4	R\$ 131,33	R\$ 525,32
375	UND	BUCHA BANDEJA	8	R\$ 81,33	R\$ 650,64
376	JG	CABOS VELA	1	R\$ 198,67	R\$ 198,67
377	UND	CATALIZADOR	1	R\$ 6.400,00	R\$ 6.400,00
378	UND	CILINDRO MESTRE	1	R\$ 342,00	R\$ 342,00
379	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	R\$ 121,67	R\$ 243,34
380	UND	COLA P/JUNTAS	1	R\$ 16,33	R\$ 16,33

381	UND	COLA SILICONE	1	R\$ 66,67	R\$ 66,67
382	UND	CORREIA ALTERNADOR	1	R\$ 121,33	R\$ 121,33
383	UND	CORREIA COMANDO	1	R\$ 173,00	R\$ 173,00
384	UND	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 191,67	R\$ 383,34
385	UND	COXIM CAMBIO	1	R\$ 421,33	R\$ 421,33
386	UND	DISCO FREIO	2	R\$ 474,00	R\$ 948,00
387	UND	GRAXA 500G	1	R\$ 65,67	R\$ 65,67
388	UND	INTERRUPTOR TEMPERATURA	1	R\$ 111,00	R\$ 111,00
389	UND	JUNTA HOMOCINETICA COMPLETA	2	R\$ 873,33	R\$ 1.746,66
390	UND	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 95,67	R\$ 191,34
391	UND	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 92,00	R\$ 184,00
392	UND	KIT EMBREAGEM	1	R\$ 1.294,33	R\$ 1.294,33
393	UND	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00
394	UND	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00
395	UND	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	2	R\$ 74,00	R\$ 148,00
396	UND	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	R\$ 74,00	R\$ 148,00
397	UND	LAMPADA 1034	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00
398	UND	LAMPADA 1141	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00
399	UND	LAMPADA FAROL	2	R\$ 46,00	R\$ 92,00
400	UND	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	1	R\$ 324,00	R\$ 324,00
401	UND	MANGOTE RESPIRO OLEO	1	R\$ 172,33	R\$ 172,33
402	UND	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	1	R\$ 342,33	R\$ 342,33
403	UND	MECANISMO DIRECAO	1	R\$ 5.050,00	R\$ 5.050,00
404	UND	MEDIDOR COMBUSTIVEL	1	R\$ 185,33	R\$ 185,33
405	UND	MOTOR VENTILADOR	1	R\$ 783,33	R\$ 783,33
406	JG	PALHETA LIMPADOR	1	R\$ 142,00	R\$ 142,00
407	UND	PARABRISA DEGRADE	1	R\$ 1.225,00	R\$ 1.225,00
408	UND	PARACHOQUE DIANTEIRO	1	R\$ 993,67	R\$ 993,67
409	UND	PARACHOQUE TRASEIRO	1	R\$ 1.131,67	R\$ 1.131,67
410	UND	PARAFUSO RODA	8	R\$ 26,00	R\$ 208,00
411	JG	PASTILHA FREIO	1	R\$ 222,67	R\$ 222,67
412	UND	PIVO SUSPENSAO	2	R\$ 141,33	R\$ 282,66
413	UND	PROTETOR CARTER	1	R\$ 195,00	R\$ 195,00
414	UND	RADIADOR	1	R\$ 793,33	R\$ 793,33
415	UND	REGULADOR PRESSAO	1	R\$ 121,33	R\$ 121,33
416	UND	RELE AUXILIAR	1	R\$ 46,00	R\$ 46,00
417	UND	RELE BOMBA COMBUSTIVEL	1	R\$ 65,67	R\$ 65,67
418	UND	REPARO ALAVANCA	1	R\$ 222,00	R\$ 222,00

419	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	R\$ 233,33	R\$ 466,66
420	UND	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	1	R\$ 186,00	R\$ 186,00
421	UND	SENSOR BORBOLETA	1	R\$ 91,33	R\$ 91,33
422	UND	SENSOR RADIADOR	1	R\$ 85,67	R\$ 85,67
423	UND	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	1	R\$ 298,67	R\$ 298,67
424	UND	SILENCIOSO TRASEIRO	1	R\$ 362,33	R\$ 362,33
425	UND	SONDA LAMBDA	1	R\$ 421,33	R\$ 421,33
426	UND	TAMBOR FREIO	2	R\$ 563,00	R\$ 1.126,00
427	UND	TAMPA RESERVATORIO D'AGUA	1	R\$ 83,67	R\$ 83,67
428	UND	TERMINAL DIRECAO	2	R\$ 144,67	R\$ 289,34
429	UND	TUBO REFRIGERACAO	2	R\$ 113,33	R\$ 226,66
430	UND	VELA DE IGNICAO	4	R\$ 122,33	R\$ 489,32
<b>06 - FIAT STRADA ENDURANCE CS, PLACA QRXG187, ANO/MOD2021/2021</b>					
ITEM	UND	DESCRIMINAÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
431	UND	ABRACADEIRA ESCAPE	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00
432	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 796,33	R\$ 1.592,66
433	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 353,00	R\$ 706,00
434	UND	ATUADOR MARCHA LENTA	1	R\$ 144,00	R\$ 144,00
435	UND	AUTOMATICO PARTIDA	1	R\$ 216,67	R\$ 216,67
436	UND	BANDEJA DIANTEIRA	2	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
437	UND	BATERIA 60AH	1	R\$ 566,67	R\$ 566,67
438	UND	BICO INJETOR	4	R\$ 225,00	R\$ 900,00
439	UND	BOBINA IGNICAO	1	R\$ 345,00	R\$ 345,00
440	UND	BOMBA COMBUSTIVEL	2	R\$ 230,67	R\$ 461,34
441	UND	BOMBA D'AGUA	2	R\$ 241,67	R\$ 483,34
442	UND	BOMBA OLEO	1	R\$ 492,33	R\$ 492,33
443	UND	BORRACHA ESCAPE	2	R\$ 11,33	R\$ 22,66
444	UND	BORRACHA PORTA	4	R\$ 123,33	R\$ 493,32
445	UND	BRONZINA BIELA	1	R\$ 246,00	R\$ 246,00
446	UND	BRONZINA CENTRAL	1	R\$ 276,00	R\$ 276,00
447	UND	BUCHA BANDEJA	8	R\$ 56,67	R\$ 453,36
448	UND	BUCHA EIXO TRASEIRO	8	R\$ 122,00	R\$ 976,00
449	UND	CABOS VELA	10	R\$ 165,33	R\$ 1.653,30
450	UND	CATALIZADOR	1	R\$ 2.860,00	R\$ 2.860,00
451	UND	CILINDRO MESTRE	1	R\$ 321,33	R\$ 321,33
452	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	R\$ 85,67	R\$ 171,34
453	UND	COLA P/JUNTAS	1	R\$ 16,00	R\$ 16,00

454	UND	COLA SILICONE	1	R\$ 66,00	R\$ 66,00
455	UND	CORREIA ALTERNADOR	1	R\$ 71,00	R\$ 71,00
456	UND	CORREIA DENTADA	1	R\$ 76,67	R\$ 76,67
457	UND	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 162,00	R\$ 324,00
458	UND	COXIM CAMBIO	1	R\$ 294,00	R\$ 294,00
459	UND	DISCO FREIO	2	R\$ 422,33	R\$ 844,66
460	UND	EIXO BENDIX	1	R\$ 86,67	R\$ 86,67
461	UND	GRAXA 500G	2	R\$ 65,67	R\$ 131,34
462	UND	HIDROVACUO	1	R\$ 483,00	R\$ 483,00
463	UND	INDUZIDO PARTIDA	1	R\$ 274,00	R\$ 274,00
464	UND	INTERRUPTOR FREIO	1	R\$ 75,67	R\$ 75,67
465	UND	INTERRUPTOR OLEO	1	R\$ 69,00	R\$ 69,00
466	UND	INTERRUPTOR RE	1	R\$ 72,33	R\$ 72,33
467	UND	INTERRUPTOR TEMPERATURA	1	R\$ 122,33	R\$ 122,33
468	UND	JUNTA HOMOCINETICA	2	R\$ 285,00	R\$ 570,00
469	UND	JUNTA MOTOR	1	R\$ 343,00	R\$ 343,00
470	UND	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	4	R\$ 86,67	R\$ 346,68
471	UND	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	4	R\$ 86,67	R\$ 346,68
472	UND	KIT EMBREAGEM	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
473	UND	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	4	R\$ 43,33	R\$ 173,32
474	UND	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	4	R\$ 43,33	R\$ 173,32
475	UND	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00
476	UND	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00
477	UND	LAMPADA 1034	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
478	UND	LAMPADA 1141	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
479	UND	LAMPADA FAROL	4	R\$ 46,00	R\$ 184,00
480	UND	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	2	R\$ 242,00	R\$ 484,00
481	UND	MANGOTE RESPIRO OLEO	2	R\$ 111,00	R\$ 222,00
482	UND	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	2	R\$ 264,00	R\$ 528,00
483	UND	MEDIDOR COMBUSTIVEL	1	R\$ 141,67	R\$ 141,67
484	UND	MECANISMO DE DIREÇÃO HD	1	R\$ 1.960,00	R\$ 1.960,00
485	UND	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	2	R\$ 485,00	R\$ 970,00
486	UND	MOTOR VENTILADOR	1	R\$ 688,33	R\$ 688,33
487	UND	PALHETA LIMPADOR	1	R\$ 127,00	R\$ 127,00
488	UND	PARABRISA DEGRADE	2	R\$ 894,67	R\$ 1.789,34
489	UND	PARACHOQUE DIANTEIRO	1	R\$ 1.258,33	R\$ 1.258,33
490	UND	PARACHOQUE TRASEIRO	1	R\$ 1.466,67	R\$ 1.466,67
491	UND	PARAFUSO RODA	16	R\$ 16,00	R\$ 256,00

492	UND	PASTILHA FREIO	2	R\$ 165,33	R\$ 330,66
493	UND	PIVO SUSPENSAO	4	R\$ 112,33	R\$ 449,32
494	UND	PORTA ESCOVAS	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00
495	UND	PROTETOR CARTER	1	R\$ 185,67	R\$ 185,67
496	UND	RADIADOR	1	R\$ 522,33	R\$ 522,33
497	UND	REGULADOR PRESSAO	1	R\$ 142,00	R\$ 142,00
498	UND	RELE AUXILIAR	2	R\$ 45,67	R\$ 91,34
499	UND	RELE BOMBA COMBUSTIVEL	1	R\$ 66,00	R\$ 66,00
500	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	R\$ 162,33	R\$ 324,66
501	UND	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	1	R\$ 143,00	R\$ 143,00
502	UND	CUBO TRASEIRO	2	R\$ 222,33	R\$ 444,66
503	UND	SEGMENTO MOTOR	1	R\$ 323,33	R\$ 323,33
504	UND	SENSOR BORBOLETA	1	R\$ 182,00	R\$ 182,00
505	UND	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	1	R\$ 187,00	R\$ 187,00
506	UND	SILENCIOSO TRASEIRO	1	R\$ 273,00	R\$ 273,00
507	UND	TAMBOR FREIO	2	R\$ 384,00	R\$ 768,00
508	UND	TAMPA RESERVATORIO DAGUA	1	R\$ 45,67	R\$ 45,67
509	UND	TERMINAL DIRECAO	4	R\$ 121,33	R\$ 485,32
510	UND	TUBO REFRIGERACAO	1	R\$ 76,00	R\$ 76,00
511	UND	VALVULA ADMISSAO	8	R\$ 83,67	R\$ 669,36
512	UND	VALVULA ESCAPE	8	R\$ 83,67	R\$ 669,36
513	UND	VELA DE IGNICAO	8	R\$ 85,00	R\$ 680,00
<b>07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VW/GOL 1.0 MC4 PLACA QRR 6C94 ANO/MOO2020/2021 COR BRANCA</b>					
ITEM	UND	DESCRIMINAÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
514	UND	ABRACADEIRA ESCAPE	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00
515	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 413,33	R\$ 826,66
516	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 296,33	R\$ 592,66
517	UND	ATUADOR MARCHA LENTA	1	R\$ 121,33	R\$ 121,33
518	UND	AUTOMATICO PARTIDA	1	R\$ 211,00	R\$ 211,00
519	UND	BANDEJA DIANTEIRA	2	R\$ 222,33	R\$ 444,66
520	UND	BATERIA 60AH	1	R\$ 564,00	R\$ 564,00
521	UND	BICO INJETOR	4	R\$ 194,67	R\$ 778,68
522	UND	BOBINA IGNICAO	4	R\$ 312,33	R\$ 1.249,32
523	UND	BOMBA COMBUSTIVEL	1	R\$ 199,00	R\$ 199,00
524	UND	BOMBA DAGUA	1	R\$ 192,67	R\$ 192,67
525	UND	BOMBA OLEO	1	R\$ 473,33	R\$ 473,33

526	UND	BORRACHA ESCAPE	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00
527	UND	BORRACHA PORTA	4	R\$ 133,33	R\$ 533,32
528	UND	BRONZINA BIELA	1	R\$ 199,00	R\$ 199,00
529	UND	BRONZINA CENTRAL	1	R\$ 212,33	R\$ 212,33
530	UND	BUCHA BANDEJA	4	R\$ 67,00	R\$ 268,00
531	UND	BUCHA EIXO TRASEIRO	2	R\$ 124,00	R\$ 248,00
532	UND	CABOS VELA	1	R\$ 215,00	R\$ 215,00
533	UND	CATALIZADOR	1	R\$ 2.275,00	R\$ 2.275,00
534	UND	CILINDRO MESTRE	1	R\$ 266,33	R\$ 266,33
535	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	R\$ 55,67	R\$ 111,34
536	UND	COLA P/JUNTAS	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00
537	UND	COLA SILICONE	1	R\$ 66,67	R\$ 66,67
538	UND	CORREIA ALTERNADOR	1	R\$ 73,00	R\$ 73,00
539	UND	CORREIA DENTADA	1	R\$ 75,67	R\$ 75,67
540	UND	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 85,67	R\$ 171,34
541	UND	COXIM CAMBIO	1	R\$ 198,67	R\$ 198,67
542	UND	DISCO FREIO	1	R\$ 393,67	R\$ 393,67
543	UND	EIXO BENDIX	1	R\$ 86,00	R\$ 86,00
544	UND	GRAXA 500G	1	R\$ 67,00	R\$ 67,00
545	UND	HIDROVACUO	1	R\$ 414,00	R\$ 414,00
546	UND	INDUZIDO PARTIDA	1	R\$ 213,67	R\$ 213,67
547	UND	INTERRUPTOR FREIO	1	R\$ 76,00	R\$ 76,00
548	UND	INTERRUPTOR OLEO	1	R\$ 65,67	R\$ 65,67
549	UND	INTERRUPTOR RE	1	R\$ 72,33	R\$ 72,33
550	UND	INTERRUPTOR TEMPERATURA	1	R\$ 86,67	R\$ 86,67
551	UND	JUNTA HOMOCINETICA	2	R\$ 284,33	R\$ 568,66
552	UND	JUNTA MOTOR	1	R\$ 313,33	R\$ 313,33
553	UND	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00
554	UND	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00
555	UND	KIT EMBREAGEM	1	R\$ 631,67	R\$ 631,67
556	UND	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	4	R\$ 26,67	R\$ 106,68
557	UND	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	2	R\$ 46,00	R\$ 92,00
558	UND	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	R\$ 35,67	R\$ 71,34
559	UND	LAMPADA 1034	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
560	UND	LAMPADA 1141	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
561	UND	LAMPADA FAROL	4	R\$ 46,00	R\$ 184,00
562	UND	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	1	R\$ 211,33	R\$ 211,33
563	UND	MANGOTE RESPIRO OLEO	1	R\$ 98,67	R\$ 98,67

564	UND	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	1	R\$ 233,33	R\$ 233,33
565	UND	MEDIDOR COMBUSTIVEL	1	R\$ 133,00	R\$ 133,00
566	UND	MECANISMO DE DIREÇÃO HD	4	R\$ 2.371,67	R\$ 9.486,68
567	UND	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	2	R\$ 413,33	R\$ 826,66
568	UND	MOTOR VENTILADOR	1	R\$ 542,67	R\$ 542,67
569	UND	PALHETA LIMPADOR	2	R\$ 112,33	R\$ 224,66
570	UND	PARABRISA DEGRADE	1	R\$ 595,67	R\$ 595,67
571	UND	PARACHOQUE DIANTEIRO	1	R\$ 330,67	R\$ 330,67
572	UND	PARACHOQUE TRASEIRO	1	R\$ 373,33	R\$ 373,33
573	UND	PARAFUSO RODA	16	R\$ 17,33	R\$ 277,28
574	UND	PASTILHA FREIO	1	R\$ 144,00	R\$ 144,00
575	UND	PIVO SUSPENSAO	2	R\$ 94,00	R\$ 188,00
576	UND	PORTA ESCOVAS	1	R\$ 87,00	R\$ 87,00
577	UND	PROTETOR CARTER	1	R\$ 184,00	R\$ 184,00
578	UND	RADIADOR	1	R\$ 424,00	R\$ 424,00
579	UND	REGULADOR PRESSAO	1	R\$ 123,33	R\$ 123,33
580	UND	RELE AUXILIAR	2	R\$ 45,67	R\$ 91,34
581	UND	RELE BOMBA COMBUSTIVEL	1	R\$ 66,00	R\$ 66,00
582	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	R\$ 142,33	R\$ 284,66
583	UND	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	1	R\$ 134,33	R\$ 134,33
584	UND	CUBO TRASEIRO	2	R\$ 283,67	R\$ 567,34
585	UND	SEGMENTO MOTOR	1	R\$ 314,00	R\$ 314,00
586	UND	SENSOR BORBOLETA	1	R\$ 141,67	R\$ 141,67
587	UND	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	1	R\$ 238,33	R\$ 238,33
588	UND	SILENCIOSO TRASEIRO	8	R\$ 285,00	R\$ 2.280,00
589	UND	TAMBOR FREIO	2	R\$ 420,67	R\$ 841,34
590	UND	TAMPA RESERVATORIO DAGUA	1	R\$ 46,67	R\$ 46,67
591	UND	TERMINAL DIRECAO	2	R\$ 114,00	R\$ 228,00
592	UND	TUBO REFRIGERACAO	1	R\$ 46,67	R\$ 46,67
593	UND	VALVULA ADMISSAO	4	R\$ 55,67	R\$ 222,68
594	UND	VALVULA ESCAPE	4	R\$ 55,67	R\$ 222,68
595	UND	VELA DE IGNICAO	8	R\$ 107,33	R\$ 858,64
<b>08 - GOL 1.0LMC4 - FLEX, COR BRANCA- SEC.MUL. DE ASSITENCIA SOCIAL ANO 2021 PLACA QRR-6C94</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UND</b>	<b>DESCRIMINAÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
596	UND	ABRACADEIRA ESCAPE	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00
597	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 413,33	R\$ 826,66

598	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 296,33	R\$ 592,66
599	UND	ATUADOR MARCHA LENTA	1	R\$ 121,33	R\$ 121,33
600	UND	AUTOMATICO PARTIDA	1	R\$ 211,00	R\$ 211,00
601	UND	BANDEJA DIANTEIRA	2	R\$ 222,33	R\$ 444,66
602	UND	BATERIA 60AH	1	R\$ 564,00	R\$ 564,00
603	UND	BICO INJETOR	4	R\$ 194,67	R\$ 778,68
604	UND	BOBINA IGNICAO	4	R\$ 312,33	R\$ 1.249,32
605	UND	BOMBA COMBUSTIVEL	1	R\$ 199,00	R\$ 199,00
606	UND	BOMBA DAGUA	1	R\$ 192,67	R\$ 192,67
607	UND	BOMBA OLEO	1	R\$ 473,33	R\$ 473,33
608	UND	BORRACHA ESCAPE	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00
609	UND	BORRACHA PORTA	4	R\$ 133,33	R\$ 533,32
610	UND	BRONZINA BIELA	1	R\$ 199,00	R\$ 199,00
611	UND	BRONZINA CENTRAL	1	R\$ 212,33	R\$ 212,33
612	UND	BUCHA BANDEJA	4	R\$ 67,00	R\$ 268,00
613	UND	BUCHA EIXO TRASEIRO	2	R\$ 124,00	R\$ 248,00
614	UND	CABOS VELA	1	R\$ 215,00	R\$ 215,00
615	UND	CATALIZADOR	1	R\$ 2.275,00	R\$ 2.275,00
616	UND	CILINDRO MESTRE	1	R\$ 266,33	R\$ 266,33
617	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	R\$ 55,67	R\$ 111,34
618	UND	COLA P/JUNTAS	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00
619	UND	COLA SILICONE	1	R\$ 66,67	R\$ 66,67
620	UND	CORREIA ALTERNADOR	1	R\$ 73,00	R\$ 73,00
621	UND	CORREIA DENTADA	1	R\$ 75,67	R\$ 75,67
622	UND	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 85,67	R\$ 171,34
623	UND	COXIM CAMBIO	1	R\$ 198,67	R\$ 198,67
624	UND	DISCO FREIO	1	R\$ 393,67	R\$ 393,67
625	UND	EIXO BENDIX	1	R\$ 86,00	R\$ 86,00
626	UND	GRAXA 500G	1	R\$ 67,00	R\$ 67,00
627	UND	HIDROVACUO	1	R\$ 414,00	R\$ 414,00
628	UND	INDUZIDO PARTIDA	1	R\$ 213,67	R\$ 213,67
629	UND	INTERRUPTOR FREIO	1	R\$ 76,00	R\$ 76,00
630	UND	INTERRUPTOR OLEO	1	R\$ 65,67	R\$ 65,67
631	UND	INTERRUPTOR RE	1	R\$ 72,33	R\$ 72,33
632	UND	INTERRUPTOR TEMPERATURA	1	R\$ 86,67	R\$ 86,67
633	UND	JUNTA HOMOCINETICA	2	R\$ 284,33	R\$ 568,66
634	UND	JUNTA MOTOR	1	R\$ 313,33	R\$ 313,33
635	UND	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00

636	UND	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00
637	UND	KIT EMBREAGEM	1	R\$ 631,67	R\$ 631,67
638	UND	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	4	R\$ 26,67	R\$ 106,68
639	UND	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	2	R\$ 46,00	R\$ 92,00
640	UND	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	R\$ 35,67	R\$ 71,34
641	UND	LAMPADA 1034	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
642	UND	LAMPADA 1141	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
643	UND	LAMPADA FAROL	4	R\$ 46,00	R\$ 184,00
644	UND	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	1	R\$ 211,33	R\$ 211,33
645	UND	MANGOTE RESPIRO OLEO	1	R\$ 98,67	R\$ 98,67
646	UND	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	1	R\$ 233,33	R\$ 233,33
647	UND	MEDIDOR COMBUSTIVEL	1	R\$ 133,00	R\$ 133,00
648	UND	MECANISMO DE DIREÇÃO HD	4	R\$ 2.371,67	R\$ 9.486,68
649	UND	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	2	R\$ 413,33	R\$ 826,66
650	UND	MOTOR VENTILADOR	1	R\$ 542,67	R\$ 542,67
651	UND	PALHETA LIMPADOR	2	R\$ 112,33	R\$ 224,66
652	UND	PARABRISA DEGRADE	1	R\$ 595,67	R\$ 595,67
653	UND	PARACHOQUE DIANTEIRO	1	R\$ 330,67	R\$ 330,67
654	UND	PARACHOQUE TRASEIRO	1	R\$ 373,33	R\$ 373,33
655	UND	PARAFUSO RODA	16	R\$ 17,33	R\$ 277,28
656	UND	PASTILHA FREIO	1	R\$ 144,00	R\$ 144,00
657	UND	PIVO SUSPENSAO	2	R\$ 94,00	R\$ 188,00
658	UND	PORTA ESCOVAS	1	R\$ 87,00	R\$ 87,00
659	UND	PROTETOR CARTER	1	R\$ 184,00	R\$ 184,00
660	UND	RADIADOR	1	R\$ 424,00	R\$ 424,00
661	UND	REGULADOR PRESSAO	1	R\$ 123,33	R\$ 123,33
662	UND	RELE AUXILIAR	2	R\$ 45,67	R\$ 91,34
663	UND	RELE BOMBA COMBUSTIVEL	1	R\$ 66,00	R\$ 66,00
664	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	R\$ 142,33	R\$ 284,66
665	UND	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	1	R\$ 134,33	R\$ 134,33
666	UND	CUBO TRASEIRO	2	R\$ 283,67	R\$ 567,34
667	UND	SEGMENTO MOTOR	1	R\$ 314,00	R\$ 314,00
668	UND	SENSOR BORBOLETA	1	R\$ 141,67	R\$ 141,67
669	UND	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	1	R\$ 238,33	R\$ 238,33
670	UND	SILENCIOSO TRASEIRO	8	R\$ 285,00	R\$ 2.280,00
671	UND	TAMBOR FREIO	2	R\$ 420,67	R\$ 841,34
672	UND	TAMPA RESERVATORIO DAGUA	1	R\$ 46,67	R\$ 46,67
673	UND	TERMINAL DIRECAO	2	R\$ 114,00	R\$ 228,00

674	UND	TUBO REFRIGERACAO	1	R\$ 46,67	R\$ 46,67
675	UND	VALVULA ADMISSAO	4	R\$ 55,67	R\$ 222,68
676	UND	VALVULA ESCAPE	4	R\$ 55,67	R\$ 222,68
677	UND	VELA DE IGNICAO	8	R\$ 107,33	R\$ 858,64
<b>09- GOL 1.0 EDUCAÇÃO ANO 2022 RMS-94767</b>					
ITEM	UND	DESCRIMINAÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
688	UND	ABRACADEIRA ESCAPE	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00
689	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 413,33	R\$ 826,66
690	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 296,33	R\$ 592,66
691	UND	ATUADOR MARCHA LENTA	1	R\$ 121,33	R\$ 121,33
692	UND	AUTOMATICO PARTIDA	1	R\$ 211,00	R\$ 211,00
693	UND	BANDEJA DIANTEIRA	2	R\$ 222,33	R\$ 444,66
694	UND	BATERIA 60AH	1	R\$ 564,00	R\$ 564,00
695	UND	BICO INJETOR	4	R\$ 194,67	R\$ 778,68
696	UND	BOBINA IGNICAO	4	R\$ 312,33	R\$ 1.249,32
697	UND	BOMBA COMBUSTIVEL	1	R\$ 199,00	R\$ 199,00
698	UND	BOMBA DAGUA	1	R\$ 192,67	R\$ 192,67
699	UND	BOMBA OLEO	1	R\$ 473,33	R\$ 473,33
700	UND	BORRACHA ESCAPE	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00
701	UND	BORRACHA PORTA	4	R\$ 133,33	R\$ 533,32
702	UND	BRONZINA BIELA	1	R\$ 199,00	R\$ 199,00
703	UND	BRONZINA CENTRAL	1	R\$ 212,33	R\$ 212,33
704	UND	BUCHA BANDEJA	4	R\$ 67,00	R\$ 268,00
705	UND	BUCHA EIXO TRASEIRO	2	R\$ 124,00	R\$ 248,00
706	UND	CABOS VELA	1	R\$ 215,00	R\$ 215,00
707	UND	CATALIZADOR	1	R\$ 2.275,00	R\$ 2.275,00
708	UND	CILINDRO MESTRE	1	R\$ 266,33	R\$ 266,33
709	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	R\$ 55,67	R\$ 111,34
710	UND	COLA P/JUNTAS	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00
711	UND	COLA SILICONE	1	R\$ 66,67	R\$ 66,67
712	UND	CORREIA ALTERNADOR	1	R\$ 73,00	R\$ 73,00
713	UND	CORREIA DENTADA	1	R\$ 75,67	R\$ 75,67
714	UND	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 85,67	R\$ 171,34
715	UND	COXIM CAMBIO	1	R\$ 198,67	R\$ 198,67
716	UND	DISCO FREIO	1	R\$ 393,67	R\$ 393,67
717	UND	EIXO BENDIX	1	R\$ 86,00	R\$ 86,00
718	UND	GRAXA 500G	1	R\$ 67,00	R\$ 67,00

719	UND	HIDROVACUO	1	R\$ 414,00	R\$ 414,00
720	UND	INDUZIDO PARTIDA	1	R\$ 213,67	R\$ 213,67
721	UND	INTERRUPTOR FREIO	1	R\$ 76,00	R\$ 76,00
722	UND	INTERRUPTOR OLEO	1	R\$ 65,67	R\$ 65,67
723	UND	INTERRUPTOR RE	1	R\$ 72,33	R\$ 72,33
724	UND	INTERRUPTOR TEMPERATURA	1	R\$ 86,67	R\$ 86,67
725	UND	JUNTA HOMOCINETICA	2	R\$ 284,33	R\$ 568,66
726	UND	JUNTA MOTOR	1	R\$ 313,33	R\$ 313,33
727	UND	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00
728	UND	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00
729	UNID	KIT EMBREAGEM	1	R\$ 631,67	R\$ 631,67
730	UNID	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	4	R\$ 26,67	R\$ 106,68
731	UNID	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	2	R\$ 46,00	R\$ 92,00
732	UNID	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	R\$ 35,67	R\$ 71,34
733	UNID	LAMPADA 1034	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
734	UNID	LAMPADA 1141	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
735	UNID	LAMPADA FAROL	4	R\$ 46,00	R\$ 184,00
736	UNID	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	1	R\$ 211,33	R\$ 211,33
737	UNID	MANGOTE RESPIRO OLEO	1	R\$ 98,67	R\$ 98,67
738	UNID	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	1	R\$ 233,33	R\$ 233,33
739	UNID	MEDIDOR COMBUSTIVEL	1	R\$ 133,00	R\$ 133,00
740	UNID	MECANISMO DE DIREÇÃO HD	4	R\$ 2.371,67	R\$ 9.486,68
741	UNID	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	2	R\$ 413,33	R\$ 826,66
742	UNID	MOTOR VENTILADOR	1	R\$ 542,67	R\$ 542,67
743	UNID	PALHETA LIMPADOR	2	R\$ 112,33	R\$ 224,66
744	UNID	PARABRISA DEGRADE	1	R\$ 595,67	R\$ 595,67
745	UNID	PARACHOQUE DIANTEIRO	1	R\$ 330,67	R\$ 330,67
746	UNID	PARACHOQUE TRASEIRO	1	R\$ 373,33	R\$ 373,33
747	UND	PARAFUSO RODA	16	R\$ 17,33	R\$ 277,28
748	UND	PASTILHA FREIO	1	R\$ 144,00	R\$ 144,00
749	UND	PIVO SUSPENSAO	2	R\$ 94,00	R\$ 188,00
750	UND	PORTA ESCOVAS	1	R\$ 87,00	R\$ 87,00
751	UND	PROTETOR CARTER	1	R\$ 184,00	R\$ 184,00
752	UND	RADIADOR	1	R\$ 424,00	R\$ 424,00
753	UND	REGULADOR PRESSAO	1	R\$ 123,33	R\$ 123,33
754	UND	RELE AUXILIAR	2	R\$ 45,67	R\$ 91,34
755	UND	RELE BOMBA COMBUSTIVEL	1	R\$ 66,00	R\$ 66,00
756	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	2	R\$ 142,33	R\$ 284,66

757	UND	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	1	R\$ 134,33	R\$ 134,33
758	UND	CUBO TRASEIRO	2	R\$ 283,67	R\$ 567,34
759	UND	SEGMENTO MOTOR	1	R\$ 314,00	R\$ 314,00
760	UND	SENSOR BORBOLETA	1	R\$ 141,67	R\$ 141,67
761	UND	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	1	R\$ 238,33	R\$ 238,33
762	UND	SILENCIOSO TRASEIRO	8	R\$ 285,00	R\$ 2.280,00
763	UND	TAMBOR FREIO	2	R\$ 420,67	R\$ 841,34
764	UND	TAMPA RESERVATORIO DAGUA	1	R\$ 46,67	R\$ 46,67
765	UND	TERMINAL DIRECAO	2	R\$ 114,00	R\$ 228,00
766	UND	TUBO REFRIGERACAO	1	R\$ 46,67	R\$ 46,67
767	UND	VALVULA ADMISSAO	4	R\$ 55,67	R\$ 222,68
768	UND	VALVULA ESCAPE	4	R\$ 55,67	R\$ 222,68
769	UND	VELA DE IGNICAO	8	R\$ 107,33	R\$ 858,64
<b>10 - FIAT MOBI, COR CINZA - EDUCACÃO ANO 2022 PLACA RSK7H19</b>					
ITEM	UNID	DESCRIMINAÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
770	UND	ABRACADEIRA ESCAPE	4	R\$ 16,00	R\$ 64,00
771	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 697,67	R\$ 1.395,34
772	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 486,67	R\$ 973,34
773	UND	ATUADOR DE EMBREAGEM	1	R\$ 211,33	R\$ 211,33
774	UND	AUTOMATICO PARTIDA	1	R\$ 193,67	R\$ 193,67
775	UND	BANDEJA DIANTEIRA	2	R\$ 537,33	R\$ 1.074,66
776	UND	BATERIA 60AH	1	R\$ 565,00	R\$ 565,00
777	UND	BICO INJETOR	4	R\$ 211,33	R\$ 845,32
778	UND	BOBINA IGNICAO	2	R\$ 257,33	R\$ 514,66
779	UND	BOMBA COMBUSTIVEL	2	R\$ 202,33	R\$ 404,66
780	UND	BOMBA DAGUA	2	R\$ 263,33	R\$ 526,66
781	UND	BOMBA OLEO	1	R\$ 522,33	R\$ 522,33
782	UND	BORRACHA ESCAPE	1	R\$ 11,33	R\$ 11,33
783	UND	BORRACHA PORTA	2	R\$ 92,33	R\$ 184,66
784	UND	BRONZINA BIELA	1	R\$ 181,00	R\$ 181,00
785	UND	BRONZINA CENTRAL	1	R\$ 243,00	R\$ 243,00
786	UND	BUCHA BANDEJA	4	R\$ 76,00	R\$ 304,00
787	UND	BUCHA EIXO TRASEIRO	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00
788	UND	BUCHA QUADRO MOTOR	2	R\$ 86,67	R\$ 173,34
789	JG	CABOS VELA	2	R\$ 171,33	R\$ 342,66
790	UND	CATALIZADOR	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
791	UND	CILINDRO DE EMBREAGEM	1	R\$ 202,33	R\$ 202,33

792	UND	CILINDRO DO PEDAL EMBREAGEM	1	R\$ 181,00	R\$ 181,00
793	UND	CILINDRO MESTRE	1	R\$ 282,67	R\$ 282,67
794	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	R\$ 86,00	R\$ 172,00
795	UND	COLA P/JUNTAS	1	R\$ 17,00	R\$ 17,00
796	UND	COLA SILICONE	1	R\$ 65,67	R\$ 65,67
797	UND	CORREIA ALTERNADOR	1	R\$ 82,00	R\$ 82,00
798	UND	CORREIA DENTADA	1	R\$ 73,33	R\$ 73,33
799	UND	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 212,33	R\$ 424,66
800	UND	COXIM CAMBIO	2	R\$ 383,67	R\$ 767,34
801	UND	DISCO FREIO	2	R\$ 321,67	R\$ 643,34
802	UND	EIXO BENDIX	1	R\$ 99,00	R\$ 99,00
803	UND	GRAXA 500G	1	R\$ 66,00	R\$ 66,00
804	UND	HIDROVACUO	1	R\$ 473,67	R\$ 473,67
805	UND	INDUZIDO PARTIDA	1	R\$ 273,33	R\$ 273,33
806	UND	INTERRUPTOR FREIO	1	R\$ 86,67	R\$ 86,67
807	UND	INTERRUPTOR OLEO	1	R\$ 92,33	R\$ 92,33
808	UND	INTERRUPTOR RE	1	R\$ 78,67	R\$ 78,67
809	UND	INTERRUPTOR TEMPERATURA	1	R\$ 121,00	R\$ 121,00
810	UND	JUNTA HOMOCINETICA	2	R\$ 274,33	R\$ 548,66
811	UND	JUNTA MOTOR	1	R\$ 382,67	R\$ 382,67
812	UND	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 76,33	R\$ 152,66
813	UND	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 128,67	R\$ 257,34
814	UND	KIT EMBREAGEM	1	R\$ 782,00	R\$ 782,00
815	UND	KIT ESTABILIZADOR EXTERNO	2	R\$ 46,00	R\$ 92,00
816	UND	KIT ESTABILIZADOR INTERNO	2	R\$ 46,00	R\$ 92,00
817	UND	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/CAMBIO	2	R\$ 65,67	R\$ 131,34
818	UND	KIT JUNTA HOMOCINETICA L/RODA	2	R\$ 56,67	R\$ 113,34
819	UND	LAMPADA 1034	1	R\$ 6,00	R\$ 6,00
820	UND	LAMPADA 1141	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00
821	UND	LAMPADA FAROL	2	R\$ 46,00	R\$ 92,00
822	UND	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	1	R\$ 273,33	R\$ 273,33
823	UND	MANGOTE RESPIRO OLEO	1	R\$ 141,67	R\$ 141,67
824	UND	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	1	R\$ 299,00	R\$ 299,00
825	UND	MEDIDOR COMBUSTIVEL	1	R\$ 142,33	R\$ 142,33
826	UND	MECANISMO DE DIREÇÃO HD	1	R\$ 2.000,67	R\$ 2.000,67
827	UND	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	2	R\$ 473,00	R\$ 946,00
828	UND	MOTOR VENTILADOR	1	R\$ 681,33	R\$ 681,33
829	UND	PALHETA LIMPADOR	1	R\$ 133,00	R\$ 133,00

830	UND	PARABRISA DEGRADE	1	R\$ 922,33	R\$ 922,33
831	UND	PARACHOQUE DIANTEIRO	1	R\$ 1.110,00	R\$ 1.110,00
832	UND	PARACHOQUE TRASEIRO	1	R\$ 844,00	R\$ 844,00
833	UND	PARAFUSO RODA	8	R\$ 17,00	R\$ 136,00
834	UND	PASTILHA FREIO	2	R\$ 162,67	R\$ 325,34
835	UND	PIVO SUSPENSAO	2	R\$ 92,33	R\$ 184,66
836	UND	PONTE RETIFICADORA	1	R\$ 242,00	R\$ 242,00
837	UND	PORTA ESCOVAS	1	R\$ 86,00	R\$ 86,00
838	UND	PROTETOR CARTER	1	R\$ 220,33	R\$ 220,33
839	UND	RADIADOR	2	R\$ 585,33	R\$ 1.170,66
840	UND	REGULADOR PRESSAO	1	R\$ 141,67	R\$ 141,67
841	UND	RELE AUXILIAR	1	R\$ 46,00	R\$ 46,00
842	UND	RELE BOMBA COMBUSTIVEL	1	R\$ 66,33	R\$ 66,33
843	UND	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	1	R\$ 185,67	R\$ 185,67
844	UND	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	1	R\$ 143,00	R\$ 143,00
845	UND	CUBO TRASEIRO	2	R\$ 243,00	R\$ 486,00
846	UND	SEGMENTO MOTOR	1	R\$ 363,33	R\$ 363,33
847	UND	SENSOR BORBOLETA	1	R\$ 173,33	R\$ 173,33
848	UND	SENSOR RADIADOR	1	R\$ 86,67	R\$ 86,67
849	UND	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	2	R\$ 211,33	R\$ 422,66
850	UND	SILENCIOSO TRASEIRO	2	R\$ 396,33	R\$ 792,66
851	UND	TAMBOR FREIO	2	R\$ 284,33	R\$ 568,66
852	UND	TAMPA RESERVATORIO DAGUA	1	R\$ 45,67	R\$ 45,67
853	UND	TERMINAL DIRECAO	2	R\$ 92,00	R\$ 184,00
854	UND	TUBO REFRIGERACAO	1	R\$ 85,67	R\$ 85,67
855	UND	VALVULA ADMISSAO	2	R\$ 76,33	R\$ 152,66
856	UND	VALVULA ESCAPE	2	R\$ 87,00	R\$ 174,00
857	UND	VELA DE IGNICAO	4	R\$ 112,33	R\$ 449,32
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I</b>					<b>R\$ 332.013,06</b>

<b>LOTE II - LINHA PESADA</b>					
<b>ONIBUS MB 1519R ORE 2013 OM924 PLACA OUC-0130 SEC EDUCAÇÃO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UND</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 850,50	R\$ 1.701,00
2	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 603,75	R\$ 1.207,50
3	UND	ARANHA RODA	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00
4	UND	ARRUELA TRAVA RD	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00

5	UND	AUTOMATICO PARTIDA	2	R\$ 336,00	R\$ 672,00
6	UND	BARRA DIRECAO LATERAL	1	R\$ 1.092,00	R\$ 1.092,00
7	UND	BATERIA 150AH	2	R\$ 1.365,00	R\$ 2.730,00
8	UND	BOMBA DAGUA	1	R\$ 1.325,10	R\$ 1.325,10
9	UND	BOMBA HIDRAULICA	1	R\$ 1.134,00	R\$ 1.134,00
10	UND	CHAVE SETA	1	R\$ 546,00	R\$ 546,00
11	UND	COLA JUNTA 3M	4	R\$ 15,75	R\$ 63,00
12	UND	COLA LOCTITE 598	4	R\$ 89,25	R\$ 357,00
13	UND	COLA SILICONE	4	R\$ 15,75	R\$ 63,00
14	UND	COMPRESSOR AR	1	R\$ 2.866,50	R\$ 2.866,50
15	UND	CORREIA ALTERNADOR	2	R\$ 152,25	R\$ 304,50
16	UND	COXIM DIANTEIRO MOTOR	2	R\$ 315,00	R\$ 630,00
17	UND	COXIM TRASEIRO MOTOR	1	R\$ 1.215,90	R\$ 1.215,90
18	UND	CRUZETA TRANSMISSAO	2	R\$ 294,00	R\$ 588,00
19	UND	DIAFRAGMA DA CUICA	6	R\$ 31,50	R\$ 189,00
20	UND	EMBUCHAMENTO	1	R\$ 1.102,50	R\$ 1.102,50
21	UND	ESTOPA 200G	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
22	UND	FILTRO AR	5	R\$ 126,00	R\$ 630,00
23	UND	FILTRO COMBUSTIVEL	5	R\$ 120,75	R\$ 603,75
24	UND	FILTRO LUBRIFICANTE	5	R\$ 99,75	R\$ 498,75
25	UND	FILTRO RACOR	5	R\$ 152,25	R\$ 761,25
26	UND	FITA ISOLANTE	5	R\$ 5,25	R\$ 26,25
27	UND	HELICE	1	R\$ 1.254,75	R\$ 1.254,75
28	UND	IMPULSOR PARTIDA	1	R\$ 257,25	R\$ 257,25
29	UND	INDUZIDO PARTIDA	1	R\$ 645,75	R\$ 645,75
30	UND	KIT EMBREAGEM	1	R\$ 7.334,25	R\$ 7.334,25
31	UND	LAMPADA 1141	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
32	UND	LAMPADA FAROL	4	R\$ 57,75	R\$ 231,00
33	UND	LIXA FERRO	10	R\$ 5,25	R\$ 52,50
34	UND	LONA FREIO DIANTEIRA	2	R\$ 378,00	R\$ 756,00
35	UND	LONA FREIO TRASEIRA	2	R\$ 378,00	R\$ 756,00
36	UND	LUVA TRANSMISSAO	1	R\$ 446,25	R\$ 446,25
37	UND	MACACO 20 TON.	2	R\$ 756,00	R\$ 1.512,00
38	UND	MANGOTE FILTRO AR	1	R\$ 341,25	R\$ 341,25
39	UND	OLEO 15W40 20L	8	R\$ 577,50	R\$ 4.620,00
40	UND	OLEO TRANSMISSAO 1L	48	R\$ 63,00	R\$ 3.024,00
41	UND	OLEO HIDRAULICO 1L	24	R\$ 63,00	R\$ 1.512,00
42	UND	PALHETA LIMPADOR	2	R\$ 99,75	R\$ 199,50

43	UND	PARAFUSO DIANTEIRO	20	R\$ 68,25	R\$ 1.365,00
44	UND	PARAFUSO TRASEIRO	20	R\$ 68,25	R\$ 1.365,00
45	UND	PONTEIRA TRANSMISSAO	1	R\$ 409,50	R\$ 409,50
46	UND	PORTA ESCOVA PARTIDA	1	R\$ 120,75	R\$ 120,75
47	UND	RADIADOR	1	R\$ 7.266,00	R\$ 7.266,00
48	UND	REGULAGEM FREIO	2	R\$ 231,00	R\$ 462,00
49	UND	RELE ALTERNADOR	1	R\$ 189,00	R\$ 189,00
50	UND	RELE AUXILIAR	1	R\$ 68,25	R\$ 68,25
51	UND	REPARO CAIXA DIRECAO	1	R\$ 430,50	R\$ 430,50
52	UND	REPARO VALVULA PEDAL	1	R\$ 89,25	R\$ 89,25
53	UND	RETENTOR DIANTEIRO	2	R\$ 99,75	R\$ 199,50
54	UND	RETENTOR PINHAO	2	R\$ 152,25	R\$ 304,50
55	UND	RETENTOR TRASEIRO	4	R\$ 120,75	R\$ 483,00
56	UND	ROLAMENTO CENTRO	2	R\$ 147,00	R\$ 294,00
57	UND	ROLAMENTO DIANT EXT	2	R\$ 231,00	R\$ 462,00
58	UND	ROLAMENTO DIANT INT	2	R\$ 262,50	R\$ 525,00
59	UND	ROTOR ALT	1	R\$ 446,25	R\$ 446,25
60	UND	SAPATA FREIO DIANTEIRO	2	R\$ 236,25	R\$ 472,50
61	UND	SAPATA FREIO TRASEIRO	2	R\$ 236,25	R\$ 472,50
62	UND	SEMI EIXO	2	R\$ 2.047,50	R\$ 4.095,00
63	UND	TAMPA TANQUE	2	R\$ 68,25	R\$ 136,50
64	UND	TERMINAL DIRECAO	2	R\$ 152,25	R\$ 304,50
65	UND	VISCOSA EMBREAGEM	1	R\$ 1.034,25	R\$ 1.034,25

**ONIBUS VW 15190 MAN ANO 2012/2013 PLACA OUE-1238 MARCOPOLO SEC. EDUCAÇÃO**

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
66	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 850,50	R\$ 1.701,00
67	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 603,75	R\$ 1.207,50
68	UND	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	1	R\$ 336,00	R\$ 336,00
69	UND	ARANHA TRAVA RD	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00
70	UND	ARRUELA TRAVA RD	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00
71	UND	BARRA DIRECAO LATERAL	1	R\$ 1.092,00	R\$ 1.092,00
72	UND	BASE MOTOR DT	2	R\$ 315,00	R\$ 630,00
73	UND	BASE MOTOR TS	1	R\$ 1.215,90	R\$ 1.215,90
74	UND	BATERIA 150	2	R\$ 1.365,00	R\$ 2.730,00
75	UND	BOMBA DAGUA	1	R\$ 1.325,10	R\$ 1.325,10

76	UND	BOMBA DH	1	R\$ 1.134,00	R\$ 1.134,00
77	UND	BORRACHA ESTABILIZADOR	8	R\$ 26,25	R\$ 210,00
78	UND	CABO CX MARCHA SELEÇÃO	1	R\$ 194,25	R\$ 194,25
79	UND	CAIXA SATELITE	1	R\$ 5.544,00	R\$ 5.544,00
80	UND	CHAVE LUZ C RETORNO	1	R\$ 257,25	R\$ 257,25
81	UND	CHAVE SETA	1	R\$ 546,00	R\$ 546,00
82	UND	CONJ PARAF RD	30	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
83	UND	CORREIA AL	2	R\$ 152,25	R\$ 304,50
84	UND	CRUZETA	4	R\$ 294,00	R\$ 1.176,00
85	UND	CUICA FREIO	2	R\$ 472,50	R\$ 945,00
86	UND	DIAFRAGMA DA CUICA	4	R\$ 31,50	R\$ 126,00
87	UND	EMBUCHAMENTO	1	R\$ 1.102,50	R\$ 1.102,50
88	UND	ESTOPA	20	R\$ 4,20	R\$ 84,00
89	UND	FILTRO LUBRIFICANTE	5	R\$ 63,00	R\$ 315,00
90	UND	FILTRO COMBUSTIVEL	5	R\$ 115,50	R\$ 577,50
91	UND	FILTRO RACOR	5	R\$ 168,00	R\$ 840,00
92	UND	FILTRO AR PRIMARIO	5	R\$ 152,25	R\$ 761,25
93	UND	FILTRO SECUNDARIO	5	R\$ 73,50	R\$ 367,50
94	UND	HELICE MOTOR	1	R\$ 1.071,00	R\$ 1.071,00
95	UND	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	1	R\$ 257,25	R\$ 257,25
96	UND	INTERRUPTOR FR	2	R\$ 89,25	R\$ 178,50
97	UND	INTERRUPTOR LUZ RE	1	R\$ 120,75	R\$ 120,75
98	UND	KIT DE EMBREAGEM	1	R\$ 7.334,25	R\$ 7.334,25
99	UND	LAMPADA 1141	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
100	UND	LONA FREIO DT	4	R\$ 378,00	R\$ 1.512,00
101	UND	LONA FREIO TS	4	R\$ 378,00	R\$ 1.512,00
102	UND	LUVA TRANSMISSAO	1	R\$ 441,00	R\$ 441,00
103	UND	MANGOTE FILTRO AR	1	R\$ 451,50	R\$ 451,50
104	UND	MANGOTE INF RADIADOR	1	R\$ 120,75	R\$ 120,75
105	UND	MANGOTE SUP RADIADOR	2	R\$ 241,50	R\$ 483,00
106	UND	MANGOTE INTERCOOLER SILICONE	1	R\$ 441,00	R\$ 441,00
107	UND	MOTOR LIMP PARABRISA	1	R\$ 682,50	R\$ 682,50
108	UND	OLEO 10W40 20L	8	R\$ 934,50	R\$ 7.476,00
109	UND	OLEO TRANSMISSAO 1L	48	R\$ 63,00	R\$ 3.024,00
110	UND	OLEO HIDRAULICO 1L	24	R\$ 63,00	R\$ 1.512,00
111	UND	OLEO FREIO 500 ML	10	R\$ 31,50	R\$ 315,00
112	UND	PALHETA LIMP	4	R\$ 120,75	R\$ 483,00

113	UND	PONTEIRA TRANSM	1	R\$ 546,00	R\$ 546,00
114	UND	PORTA ESC MOTOR PARTIDA	2	R\$ 126,00	R\$ 252,00
115	UND	REGULADOR ALT	1	R\$ 241,50	R\$ 241,50
116	UND	REP CX DIRE	1	R\$ 435,75	R\$ 435,75
117	UND	REP BOMBA HIDRAULICA	1	R\$ 115,50	R\$ 115,50
118	UND	REP VALV FREIO MAO	2	R\$ 99,75	R\$ 199,50
119	UND	REP VALV PROTETORA	1	R\$ 84,00	R\$ 84,00
120	UND	RESERVATORIO ÁGUA RAD	1	R\$ 378,00	R\$ 378,00
121	UND	RETENTOR DT	4	R\$ 115,50	R\$ 462,00
122	UND	RETENTOR TS	6	R\$ 147,00	R\$ 882,00
123	UND	ROL CENTRO	2	R\$ 173,25	R\$ 346,50
124	UND	ROL RD DT EXT	2	R\$ 231,00	R\$ 462,00
125	UND	ROL RD DT INT	2	R\$ 204,75	R\$ 409,50
126	UND	ROL RD TS EXT	2	R\$ 278,25	R\$ 556,50
127	UND	ROL RD TS INT	2	R\$ 294,00	R\$ 588,00
128	UND	ROTOR ALT	1	R\$ 472,50	R\$ 472,50
129	UND	TENSOR CORREIA	2	R\$ 409,50	R\$ 819,00
130	UND	SAPATA FR	4	R\$ 231,00	R\$ 924,00
131	UND	SENSOR TEMP	1	R\$ 78,75	R\$ 78,75
132	UND	SEMI EIXO	2	R\$ 2.047,50	R\$ 4.095,00
133	UND	SERVO EMBREAGEM	1	R\$ 1.522,50	R\$ 1.522,50
134	UND	TAMPA TANQUE COMB	2	R\$ 68,25	R\$ 136,50
135	UND	TERMINAL DIRECAO	2	R\$ 231,00	R\$ 462,00
136	UND	VALVULA APU	1	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00
<b>ONIBUS VW 15190 EOD MWM X12 ANO 2011 PLACA OEB-7025 MARCOPOLO SEC EDUCAÇÃO</b>					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
137	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 850,50	R\$ 1.701,00
138	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 603,75	R\$ 1.207,50
139	UND	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	1	R\$ 336,00	R\$ 336,00
140	UND	ARANHA TRAVA RD	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00
141	UND	ARRUELA TRAVA RD	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00
142	UND	BARRA DIRECAO LATERAL	1	R\$ 1.092,00	R\$ 1.092,00
143	UND	BASE MOTOR DT	2	R\$ 336,00	R\$ 672,00
144	UND	BASE MOTOR TS	1	R\$ 1.215,90	R\$ 1.215,90

145	UND	BATERIA 150	2	R\$ 1.365,00	R\$ 2.730,00
146	UND	BOMBA DAGUA	1	R\$ 1.325,10	R\$ 1.325,10
147	UND	BOMBA DH	1	R\$ 1.155,00	R\$ 1.155,00
148	UND	BORRACHA ESTABILIZADOR	8	R\$ 26,25	R\$ 210,00
149	UND	CABO CX MARCHA SELEÇÃO	1	R\$ 367,50	R\$ 367,50
150	UND	CAIXA SATELITE	1	R\$ 5.544,00	R\$ 5.544,00
151	UND	CHAVE LUZ C RETORNO	1	R\$ 257,25	R\$ 257,25
152	UND	CHAVE SETA	1	R\$ 546,00	R\$ 546,00
153	UND	CONJ PARAF RD	30	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
154	UND	CORREIA AL	2	R\$ 157,50	R\$ 315,00
155	UND	CRUZETA	4	R\$ 147,00	R\$ 588,00
156	UND	CUICA FREIO	2	R\$ 472,50	R\$ 945,00
157	UND	DIAFRAGMA DA CUICA	4	R\$ 31,50	R\$ 126,00
158	UND	EMBUCHAMENTO	1	R\$ 1.102,50	R\$ 1.102,50
159	UND	ESTOPA	20	R\$ 4,20	R\$ 84,00
160	UND	FILTRO LUBRIFICANTE	5	R\$ 63,00	R\$ 315,00
161	UND	FILTRO COMBUSTIVEL	5	R\$ 115,50	R\$ 577,50
162	UND	FILTRO RACOR	5	R\$ 168,00	R\$ 840,00
163	UND	FILTRO AR PRIMARIO	5	R\$ 152,25	R\$ 761,25
164	UND	FILTRO SECUNDARIO	5	R\$ 73,50	R\$ 367,50
165	UND	HELICE MOTOR	1	R\$ 1.034,25	R\$ 1.034,25
166	UND	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	1	R\$ 294,00	R\$ 294,00
167	UND	INTERRUPTOR FR	2	R\$ 89,25	R\$ 178,50
168	UND	INTERRUPTOR LUZ RE	1	R\$ 120,75	R\$ 120,75
169	UND	KIT DE EMBREAGEM	1	R\$ 7.334,25	R\$ 7.334,25
170	UND	LAMPADA 1141	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
171	UND	LONA FREIO DT	4	R\$ 262,50	R\$ 1.050,00
172	UND	LONA FREIO TS	4	R\$ 325,50	R\$ 1.302,00
173	UND	LUVA TRANSMISSAO	1	R\$ 441,00	R\$ 441,00
174	UND	MANGOTE FILTRO AR	1	R\$ 273,00	R\$ 273,00
175	UND	MANGOTE INF RADIADOR	1	R\$ 194,25	R\$ 194,25
176	UND	MANGOTE SUP RADIADOR	2	R\$ 225,75	R\$ 451,50
177	UND	MANGOTE INTERCOOLER SILICONE	1	R\$ 441,00	R\$ 441,00
178	UND	MOTOR LIMP PARABRISA	1	R\$ 635,25	R\$ 635,25
179	UND	OLEO 10W40 20L	8	R\$ 934,50	R\$ 7.476,00
180	UND	OLEO TRANSMISSAO 1L	48	R\$ 63,00	R\$ 3.024,00
181	UND	OLEO HIDRAULICO 1L	24	R\$ 63,00	R\$ 1.512,00
182	UND	OLEO FREIO 500 ML	10	R\$ 31,50	R\$ 315,00

183	UND	PALHETA LIMP	4	R\$ 120,75	R\$ 483,00
184	UND	PONTEIRA TRANSM	1	R\$ 535,50	R\$ 535,50
185	UND	PORTA ESC MOTOR PARTIDA	2	R\$ 126,00	R\$ 252,00
186	UND	REGULADOR ALT	1	R\$ 303,45	R\$ 303,45
187	UND	REP CX DIRE	1	R\$ 430,50	R\$ 430,50
188	UND	REP BOMBA HIDRAULICA	1	R\$ 189,00	R\$ 189,00
189	UND	REP VALV FREIO MAO	2	R\$ 120,75	R\$ 241,50
190	UND	REP VALV PROTETORA	1	R\$ 94,50	R\$ 94,50
191	UND	RESERVATORIO ÁGUA RAD	1	R\$ 378,00	R\$ 378,00
192	UND	RETENTOR DT	4	R\$ 89,25	R\$ 357,00
193	UND	RETENTOR TS	6	R\$ 126,00	R\$ 756,00
194	UND	ROL CENTRO	2	R\$ 152,25	R\$ 304,50
195	UND	ROL RD DT EXT	2	R\$ 231,00	R\$ 462,00
196	UND	ROL RD DT INT	2	R\$ 294,00	R\$ 588,00
197	UND	ROL RD TS EXT	2	R\$ 273,00	R\$ 546,00
198	UND	ROL RD TS INT	2	R\$ 325,50	R\$ 651,00
199	UND	ROTOR ALT	1	R\$ 477,75	R\$ 477,75
200	UND	TENSOR CORREIA	2	R\$ 399,00	R\$ 798,00
201	UND	SAPATA FR	4	R\$ 231,00	R\$ 924,00
202	UND	SENSOR TEMP	1	R\$ 120,75	R\$ 120,75
203	UND	SEMI EIXO	2	R\$ 2.047,50	R\$ 4.095,00
204	UND	SERVO EMBREAGEM	1	R\$ 1.522,50	R\$ 1.522,50
205	UND	TAMPA TANQUE COMB	2	R\$ 68,25	R\$ 136,50
206	UND	TERMINAL DIRECAO	2	R\$ 231,00	R\$ 462,00
207	UND	VALVULA APU	1	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00

**S10 2.8 AMBULANCIA 2017 PLACA PIV-5260 SEC. SAUDE**

ITME	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
208	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 504,00	R\$ 1.008,00
209	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 378,00	R\$ 756,00
210	UND	ANTI FERRUGEM	4	R\$ 15,75	R\$ 63,00
211	UND	ARRUELA LISA	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
212	UND	ATUADOR EMBREAGEM	2	R\$ 1.346,10	R\$ 2.692,20
213	UND	BATERIA 70AMP	2	R\$ 945,00	R\$ 1.890,00
214	UND	BIELETA ESTABILIZADOR	4	R\$ 78,75	R\$ 315,00
215	UND	BOMBA HIDRAULICA	1	R\$ 1.370,25	R\$ 1.370,25
216	UND	BUCHA AMORTECEDOR	12	R\$ 50,40	R\$ 604,80

217	UND	BUCHA BANDEJA INFERIOR	8	R\$ 57,75	R\$ 462,00
218	UND	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	8	R\$ 52,50	R\$ 420,00
219	UND	CHAVE MAGNETICA	2	R\$ 294,00	R\$ 588,00
220	UND	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	2	R\$ 472,50	R\$ 945,00
221	UND	CILINDRO MESTRE FREIO	1	R\$ 882,00	R\$ 882,00
222	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	R\$ 194,25	R\$ 388,50
223	UND	COLA JUNTA 3M	10	R\$ 15,75	R\$ 157,50
224	UND	COLA SILICONE 598	6	R\$ 89,25	R\$ 535,50
225	UND	CORREIA ALTERNADOR	2	R\$ 204,75	R\$ 409,50
226	UND	CORREIA COMANDO	2	R\$ 372,75	R\$ 745,50
227	UND	COXIM DIANTEIRO MOTOR	2	R\$ 273,00	R\$ 546,00
228	UND	CUBO DIANTEIRO	2	R\$ 661,50	R\$ 1.323,00
229	UND	CRUZETA TRANSMISSAO	4	R\$ 99,75	R\$ 399,00
230	UND	DISCO FREIO	4	R\$ 231,00	R\$ 924,00
231	UND	ESTOPA	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
232	UND	FAROL BIODO LD LE	2	R\$ 635,25	R\$ 1.270,50
233	UND	FILTRO COMBUSTIVEL	12	R\$ 99,75	R\$ 1.197,00
234	UND	FILTRO DE AR	6	R\$ 73,50	R\$ 441,00
235	UND	FILTRO LUBRIFICANTE	6	R\$ 57,75	R\$ 346,50
236	UND	FLUIDO DE FREIO	6	R\$ 36,75	R\$ 220,50
237	UND	GRAXA	6	R\$ 52,50	R\$ 315,00
238	UND	HELICE C/VISCOSA	1	R\$ 1.346,10	R\$ 1.346,10
239	UND	IMPULSOR PARTIDA	2	R\$ 278,25	R\$ 556,50
240	UND	KIT EMBREAGEM	1	R\$ 1.989,75	R\$ 1.989,75
241	UND	LAMPADA 1034	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
242	UND	LAMPADA 1141	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
243	UND	LAMPADA 67	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
244	UND	LAMPADA FAROL	4	R\$ 47,25	R\$ 189,00
245	UND	LIXA	10	R\$ 5,25	R\$ 52,50
246	UND	MANGOTE FILTRO AR	1	R\$ 315,00	R\$ 315,00
247	UND	MOTOR VENTILADOR	1	R\$ 729,75	R\$ 729,75
248	UND	OLEO 15W40	48	R\$ 57,75	R\$ 2.772,00
249	UND	OLEO DEXRON VI	24	R\$ 120,75	R\$ 2.898,00
250	UND	OLEO 75W90	24	R\$ 99,75	R\$ 2.394,00
251	UND	PALHETA LIMPADOR	4	R\$ 120,75	R\$ 483,00
252	UND	PASTILHA DE FREIO	4	R\$ 236,25	R\$ 945,00
253	UND	PIVO INFERIOR	4	R\$ 279,30	R\$ 1.117,20
254	UND	PIVO SUPERIOR	4	R\$ 231,00	R\$ 924,00

255	UND	RADIADOR	1	R\$ 2.296,35	R\$ 2.296,35
256	UND	REGULADOR ELETRONICO	2	R\$ 233,10	R\$ 466,20
257	UND	RELE AUXILIAR	2	R\$ 36,75	R\$ 73,50
258	UND	REPARO PINCA	2	R\$ 99,75	R\$ 199,50
259	UND	RETENTOR DIANTEIRO	4	R\$ 110,25	R\$ 441,00
260	UND	RETENTOR PINHAO	2	R\$ 152,25	R\$ 304,50
261	UND	RETENTOR TRASEIRO	4	R\$ 126,00	R\$ 504,00
262	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	2	R\$ 234,15	R\$ 468,30
263	UND	ROL TENSOR CORREIA DENT	2	R\$ 283,50	R\$ 567,00
264	UND	SAPATA FREIO	3	R\$ 299,25	R\$ 897,75
265	UND	TAMBOR DE FREIO	2	R\$ 409,50	R\$ 819,00
266	UND	TENSOR CORREIA ALT	2	R\$ 577,50	R\$ 1.155,00
267	UND	TERMINAL DIRECAO CURTO	4	R\$ 120,75	R\$ 483,00

**CAM MB ATRON 2729 2013 PLACA OEC-0719 PREF. SEC. OBRAS**

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
268	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 583,80	R\$ 1.167,60
269	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 782,25	R\$ 1.564,50
270	UND	ARLA 32	2	R\$ 152,25	R\$ 304,50
271	UND	ATUADOR EMBREAGEM	1	R\$ 1.081,50	R\$ 1.081,50
272	UND	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	2	R\$ 351,75	R\$ 703,50
273	UND	BARRA DIREÇÃO LAT	1	R\$ 792,75	R\$ 792,75
274	UND	BATERIA 150 AMP	1	R\$ 1.365,00	R\$ 1.365,00
275	UND	BOMBA DAGUA	1	R\$ 997,50	R\$ 997,50
276	UND	BUZINA	1	R\$ 152,25	R\$ 152,25
277	UND	CAIXA SATELITE	1	R\$ 5.901,00	R\$ 5.901,00
278	UND	CILINDRO EMBR	2	R\$ 504,00	R\$ 1.008,00
279	UND	CHAVE SETA	1	R\$ 504,00	R\$ 504,00
280	UND	COLA JUNTA 3M	4	R\$ 15,75	R\$ 63,00
281	UND	COLA LOCTITE 598	4	R\$ 89,25	R\$ 357,00
282	UND	COLA SILICONE	4	R\$ 15,75	R\$ 63,00
283	UND	COLA SUPER BONDER	2	R\$ 5,25	R\$ 10,50
284	UND	CORREIA ALTERNADOR	2	R\$ 126,00	R\$ 252,00
285	UND	COXIM MOTOR DT	2	R\$ 1.118,25	R\$ 2.236,50
286	UND	COXIM MOTRO TS	1	R\$ 1.029,00	R\$ 1.029,00
287	UND	COMPRESSOR AR	1	R\$ 2.819,25	R\$ 2.819,25
288	UND	CUBO DT	2	R\$ 1.262,10	R\$ 2.524,20

289	UND	CRUZETA TRANSMISSAO	4	R\$ 346,50	R\$ 1.386,00
290	UND	DIAFRAGMA CUICA	4	R\$ 31,50	R\$ 126,00
291	UND	EMBUCHAMENTO	2	R\$ 1.212,75	R\$ 2.425,50
292	UND	ESTATOR ALTERNADOR	1	R\$ 609,00	R\$ 609,00
293	UND	ESTOPA	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
294	UND	FAROL	2	R\$ 346,50	R\$ 693,00
295	UND	FECHADURA PORTA	2	R\$ 173,25	R\$ 346,50
296	UND	FITA ISOLANTE	4	R\$ 5,25	R\$ 21,00
297	UND	FILTRO AR PRIMARIO	5	R\$ 120,75	R\$ 603,75
298	UND	FILTRO AR SECUNDARIO	5	R\$ 94,50	R\$ 472,50
299	UND	FILTRO COMBUSTIVEL	5	R\$ 94,50	R\$ 472,50
300	UND	FILTRO LUBRIFICANTE	5	R\$ 68,25	R\$ 341,25
301	UND	FILTRO RACOR	5	R\$ 189,00	R\$ 945,00
302	UND	FILTRO SECADOR	5	R\$ 152,25	R\$ 761,25
303	UND	HELICE MOTOR C/ VISCOSA	1	R\$ 2.331,00	R\$ 2.331,00
304	UND	IMPULSOR PARTIDA	1	R\$ 235,20	R\$ 235,20
305	UND	INDUZIDO PARTIDA	1	R\$ 651,00	R\$ 651,00
306	UND	KIT EMBREAGEM	2	R\$ 7.173,60	R\$ 14.347,20
307	UND	KIT MOTOR STD	1	R\$ 8.610,00	R\$ 8.610,00
308	UND	LAMPADA 1141	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
309	UND	LAMPADA FAROL	4	R\$ 47,25	R\$ 189,00
310	UND	LANTERNA PISCA DT	2	R\$ 68,25	R\$ 136,50
311	UND	LIXA FERRO	5	R\$ 5,25	R\$ 26,25
312	UND	LONA FREIO DIANTEIRA	4	R\$ 304,50	R\$ 1.218,00
313	UND	LONA FREIO TRASEIRA	4	R\$ 304,50	R\$ 1.218,00
314	UND	OLEO FREIO EMBREAGEM 500 ML	6	R\$ 36,75	R\$ 220,50
315	UND	OLEO MOTOR 20L	6	R\$ 577,50	R\$ 3.465,00
316	UND	OLEO TRANSMISSAO 1L	36	R\$ 63,00	R\$ 2.268,00
317	UND	OLEO HIDRAULICO 1L	24	R\$ 63,00	R\$ 1.512,00
318	UND	PALHETA LIMPADOR	4	R\$ 89,25	R\$ 357,00
319	UND	PARAFUSO DIANTEIRO	15	R\$ 63,00	R\$ 945,00
320	UND	PARAFUSO TRASEIRO	15	R\$ 63,00	R\$ 945,00
321	UND	PINO PATIM DIANTEIRO	4	R\$ 31,50	R\$ 126,00
322	UND	PONTEIRA TRANSM	1	R\$ 409,50	R\$ 409,50
323	UND	RADIADOR	1	R\$ 5.680,50	R\$ 5.680,50
324	UND	REGULAGEM FREIO	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00
325	UND	RELE ALTERNADOR	1	R\$ 241,50	R\$ 241,50
326	UND	RELE AUXILIAR	1	R\$ 47,25	R\$ 47,25

327	UND	REPARO CAIXA DIRECAO	1	R\$ 430,50	R\$ 430,50
328	UND	REPARO CUICA FREIO	2	R\$ 89,25	R\$ 178,50
329	UND	REPARO VALVULA PEDAL	1	R\$ 115,50	R\$ 115,50
330	UND	REPARO VALVULA RELE	1	R\$ 78,75	R\$ 78,75
331	UND	RESERVATORIO DAGUA	2	R\$ 383,25	R\$ 766,50
332	UND	RETENTOR DIANTEIRO	4	R\$ 68,25	R\$ 273,00
333	UND	RETENTOR PINHAO	1	R\$ 147,00	R\$ 147,00
334	UND	RETENTOR TRASEIRO	8	R\$ 99,75	R\$ 798,00
335	UND	ROLAMENTO DIANT EXTERNO	2	R\$ 241,50	R\$ 483,00
336	UND	ROLAMENTO DIANT INTERNO	2	R\$ 294,00	R\$ 588,00
337	UND	ROLAMENTO PINHAO	2	R\$ 309,75	R\$ 619,50
338	UND	SAPATA FREIO DIANTEIRA	4	R\$ 168,00	R\$ 672,00
339	UND	SERVO EMBREAGEM	1	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
340	UND	SEMI EIXO	2	R\$ 1.197,00	R\$ 2.394,00
341	UND	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	2	R\$ 1.407,00	R\$ 2.814,00
342	UND	TAMBOR FREIO TRASEIRO	2	R\$ 1.407,00	R\$ 2.814,00
343	UND	TENSOR CORREIA	1	R\$ 430,50	R\$ 430,50
344	UND	TERMINAL DIRECAO	2	R\$ 231,00	R\$ 462,00
345	UND	VALVULA DESCARGA RAPIDA	1	R\$ 89,25	R\$ 89,25

**CAM IVECO TECTOR 260E28 2013 PLACA OVW-4758 PREF. SEC. OBRAS**

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
346	UND	ADITIVO RAD MWM	10	R\$ 63,00	R\$ 630,00
347	UND	ARLA 32	2	R\$ 152,25	R\$ 304,50
348	UND	AUTOMATICO PARTIDA	2	R\$ 401,10	R\$ 802,20
349	UND	BATERIA 150 AMP	2	R\$ 1.365,00	R\$ 2.730,00
350	UND	BARRA DIRECAO LATERAL	1	R\$ 1.034,25	R\$ 1.034,25
351	UND	BASE CX MARCHA DT	1	R\$ 682,50	R\$ 682,50
352	UND	BOMBA OLEO	1	R\$ 1.102,50	R\$ 1.102,50
353	UND	CABECOTE FILTRO COMB	1	R\$ 472,50	R\$ 472,50
354	UND	COLA LOCTITE 598	4	R\$ 89,25	R\$ 357,00
355	UND	COLA SUPER BONDER	2	R\$ 5,25	R\$ 10,50
356	UND	COROA E PINHÃO	1	R\$ 6.247,50	R\$ 6.247,50
357	UND	CORREIA ALTERNADOR	2	R\$ 147,00	R\$ 294,00
358	UND	CRUZETA TRANSMISSAO	4	R\$ 231,00	R\$ 924,00
359	UND	CILINDRO MT EMBR	2	R\$ 894,60	R\$ 1.789,20
360	UND	CILINDRO AUX EMBR	2	R\$ 682,50	R\$ 1.365,00

361	UND	DIAFRAGMAR CUICA FR	4	R\$ 31,50	R\$ 126,00
362	UND	DISCO EMBREAGEM	2	R\$ 2.835,00	R\$ 5.670,00
363	UND	FITA ISOLANTE	5	R\$ 5,25	R\$ 26,25
364	UND	FILTRO AR PRIMARIO	5	R\$ 126,00	R\$ 630,00
365	UND	FILTRO AR SECUNDARIO	5	R\$ 89,25	R\$ 446,25
366	UND	FILTRO COMBUSTIVEL	5	R\$ 115,50	R\$ 577,50
367	UND	FILTRO LUBRIFICANTE	5	R\$ 89,25	R\$ 446,25
368	UND	FILTRO RACOR	5	R\$ 152,25	R\$ 761,25
369	UND	FILTRO RESERVATORIO DE ARLA	2	R\$ 204,75	R\$ 409,50
370	UND	FILTRO SECADOR	4	R\$ 152,25	R\$ 609,00
371	UND	FLUIDO FREIO	10	R\$ 31,50	R\$ 315,00
372	UND	HELICE MOTOR C/ VISCOSA	1	R\$ 3.504,90	R\$ 3.504,90
373	UND	LIXA DAGUA	5	R\$ 5,25	R\$ 26,25
374	UND	LANTERNA TRAS	4	R\$ 120,75	R\$ 483,00
375	UND	LONA FREIO DT	4	R\$ 336,00	R\$ 1.344,00
376	UND	LONA FREIO TS	4	R\$ 336,00	R\$ 1.344,00
377	UND	MANGUEIRA CUICA FR	2	R\$ 89,25	R\$ 178,50
378	UND	MECANISMO VIDRO	2	R\$ 194,25	R\$ 388,50
379	UND	OLEO MOTOR 20L	10	R\$ 577,50	R\$ 5.775,00
380	UND	OLEO EATON 1L	48	R\$ 68,25	R\$ 3.276,00
381	UND	OLEO HIDRAULICO 1L	20	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
382	UND	PARAFUSO DE RODA C/ PORCA	24	R\$ 63,00	R\$ 1.512,00
383	UND	PALHETA LIMPADOR	2	R\$ 99,75	R\$ 199,50
384	UND	PORTA ESC MOTOR PARTIDA	2	R\$ 194,25	R\$ 388,50
385	UND	PLATO EMBREAGEM	1	R\$ 3.255,00	R\$ 3.255,00
386	UND	RADIADOR	1	R\$ 5.659,50	R\$ 5.659,50
387	UND	REGULADOR ALT 24V	1	R\$ 378,00	R\$ 378,00
388	UND	RELÉ AUXILIAR	1	R\$ 89,25	R\$ 89,25
389	UND	RELÉ PISCA	1	R\$ 26,25	R\$ 26,25
390	UND	REPARO SECADOR AR	1	R\$ 110,25	R\$ 110,25
391	UND	REPARO CX DIRECAO	1	R\$ 435,75	R\$ 435,75
392	UND	RETENTOR PINHAO	2	R\$ 136,50	R\$ 273,00
393	UND	RETENTOR DA POLIA	1	R\$ 199,50	R\$ 199,50
394	UND	RETENTOR TS	4	R\$ 99,75	R\$ 399,00
395	UND	RESERVATORIO DAGUA	1	R\$ 383,25	R\$ 383,25
396	UND	RODA	2	R\$ 1.942,50	R\$ 3.885,00
397	UND	ROLAMENTO ALTERNADOR	2	R\$ 47,25	R\$ 94,50
398	UND	ROLAMENTO CENTRO	2	R\$ 152,25	R\$ 304,50

399	UND	ROLAMENTO RD TS EXT	2	R\$ 236,25	R\$ 472,50
400	UND	ROLAMENTO RD TS INT	2	R\$ 304,50	R\$ 609,00
401	UND	ROLAMENTO LAT COROA	2	R\$ 325,50	R\$ 651,00
402	UND	SERVO EMBREAGEM	1	R\$ 1.575,00	R\$ 1.575,00
403	UND	TAMBOR FREIO TRASEIRO	2	R\$ 1.366,05	R\$ 2.732,10
404	UND	TERMINAL DIRECAO LD	2	R\$ 231,00	R\$ 462,00
405	UND	TERMINAL DIRECAO LE	2	R\$ 231,00	R\$ 462,00
406	UND	VALVULA APU	1	R\$ 1.774,50	R\$ 1.774,50
407	UND	VALVULA RELE	1	R\$ 320,25	R\$ 320,25
408	UND	VALVULA PEDAL	1	R\$ 378,00	R\$ 378,00
<b>RETROESCAVADEIRA JCB 2013 PREF.</b>					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
409	UND	ABRAÇADEIRA NYLON	20	R\$ 2,10	R\$ 42,00
410	UND	ANEL TRAVA CUBO	5	R\$ 47,25	R\$ 236,25
411	UND	ADITIVO RADIADOR	10	R\$ 60,90	R\$ 609,00
412	UND	BATERIA 150	2	R\$ 1.365,00	R\$ 2.730,00
413	UND	CALCO DA LAMINA	2	R\$ 194,25	R\$ 388,50
414	UND	CALCO DE BORRACHA	2	R\$ 44,10	R\$ 88,20
415	UND	COMPRESSOR AR	1	R\$ 4.147,50	R\$ 4.147,50
416	UND	CORREIA	2	R\$ 147,00	R\$ 294,00
417	UND	ENGRENAGEM CENTRAL CUBO PLANET.	2	R\$ 561,75	R\$ 1.123,50
418	UND	ESTOPA	15	R\$ 4,20	R\$ 63,00
419	UND	FAROL AUX	2	R\$ 183,75	R\$ 367,50
420	UND	FILTRO ACD PRIMARIO	2	R\$ 231,00	R\$ 462,00
421	UND	FILTRO ACD SECUNDARIO	2	R\$ 141,75	R\$ 283,50
422	UND	FILTRO AR PRIMARIO	4	R\$ 430,50	R\$ 1.722,00
423	UND	FILTRO AR SECUNDARIO	4	R\$ 189,00	R\$ 756,00
424	UND	FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO	4	R\$ 273,00	R\$ 1.092,00
425	UND	FILTRO SEPARADOR AGUA	4	R\$ 183,75	R\$ 735,00
426	UND	FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICO	4	R\$ 247,80	R\$ 991,20
427	UND	FILTRO TRANSMISSAO	4	R\$ 435,75	R\$ 1.743,00
428	UND	FILTRO LUBRIFICANTE	4	R\$ 178,50	R\$ 714,00
429	UND	GRAXA AZUL 18KG	6	R\$ 651,00	R\$ 3.906,00
430	UND	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	1	R\$ 855,75	R\$ 855,75

431	UND	LÂMINA CORTANTE	3	R\$ 2.556,75	R\$ 7.670,25
432	UND	LANTERNA CABINE	2	R\$ 84,00	R\$ 168,00
433	UND	OLEO MOTOR 20L	10	R\$ 577,50	R\$ 5.775,00
434	UND	OLEO HIDRAULICO	8	R\$ 666,75	R\$ 5.334,00
435	UND	OLEO TANDER TRANSM SAE50	4	R\$ 750,75	R\$ 3.003,00
436	UND	PLACA DESGASTE LÂMINA CURVA	2	R\$ 152,25	R\$ 304,50
437	UND	RESERVATORIO ÁGUA	1	R\$ 451,50	R\$ 451,50
438	UND	REPARO CILINDRO	2	R\$ 120,75	R\$ 241,50
439	UND	RETENTOR FR	2	R\$ 89,25	R\$ 178,50
440	UND	RETIFICADOR ALTERNADOR	1	R\$ 378,00	R\$ 378,00
441	UND	ROTOR ALTERNADOR	1	R\$ 509,25	R\$ 509,25
442	UND	SAPATA CELERON DESGASTE	2	R\$ 157,50	R\$ 315,00
443	UND	T CONEXÃO FREIO 12MM	4	R\$ 26,25	R\$ 105,00
444	UND	T CONEXÃO FREIO 14MM	4	R\$ 26,25	R\$ 105,00
445	UND	TAMPA RESERV OLEO	1	R\$ 68,25	R\$ 68,25
446	UND	VALV SOLEN BOMBA INJ	2	R\$ 462,00	R\$ 924,00

**PA CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130 2013 PREF. SEC OBRAS**

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
447	UND	ABRACADEIRA AÇO CRUZETA	4	R\$ 36,75	R\$ 147,00
448	UND	ALTERNADOR 65AMP	1	R\$ 4.179,00	R\$ 4.179,00
449	UND	ANEL EIXO MANCAL	10	R\$ 189,00	R\$ 1.890,00
450	UND	ANEL RODA TRASEIRA	2	R\$ 168,00	R\$ 336,00
451	UND	BATERIA 150 AMP	2	R\$ 1.365,00	R\$ 2.730,00
452	UND	BOMBA DAGUA	1	R\$ 1.029,00	R\$ 1.029,00
453	UND	BOMBA TRANSFERENCIA	1	R\$ 462,00	R\$ 462,00
454	UND	BOTAO ACIONAMENTO FR	1	R\$ 153,30	R\$ 153,30
455	UND	BUCHA ACO MANCAL	2	R\$ 42,00	R\$ 84,00
456	UND	CALCO LÂMINA ACO	2	R\$ 71,40	R\$ 142,80
457	UND	CAPA ACIONAMENTO FR	1	R\$ 94,50	R\$ 94,50
458	UND	CORREIA	1	R\$ 126,00	R\$ 126,00
459	UND	CONEXAO MAGUEIRA HIDR	1	R\$ 36,75	R\$ 36,75
460	UND	CONJUNTO TUBO CANO FREIO	2	R\$ 304,50	R\$ 609,00
461	UND	COXIM ISOLADOR BORRACHA	1	R\$ 236,25	R\$ 236,25
462	UND	CRUZETA TRANSM	2	R\$ 299,25	R\$ 598,50
463	UND	DISCO FREIO ACO DANA	2	R\$ 651,00	R\$ 1.302,00
464	UND	EIXO CARDAN CENTRAL	1	R\$ 2.562,00	R\$ 2.562,00

465	UND	ESPAÇADOR C/ TRAVA EIXO SUPORTE	1	R\$ 110,25	R\$ 110,25
466	UND	ESTOPA	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
467	UND	FILTRO ACD INTERNO	2	R\$ 231,00	R\$ 462,00
468	UND	FILTRO ACD EXTERNO	2	R\$ 330,75	R\$ 661,50
469	UND	FILTRO AR PRIMARIO	4	R\$ 383,25	R\$ 1.533,00
470	UND	FILTRO AR SECUNDARIO	4	R\$ 189,00	R\$ 756,00
471	UND	FILTRO COMBUSTIVEL	4	R\$ 299,25	R\$ 1.197,00
472	UND	FILTRO HIDRAULICO	4	R\$ 409,50	R\$ 1.638,00
473	UND	FILTRO LUBRIFICANTE	4	R\$ 236,25	R\$ 945,00
474	UND	FILTRO TRANSMISSAO	4	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00
475	UND	GRAXA AZUL 18 KG	10	R\$ 682,50	R\$ 6.825,00
476	UND	IMPULSOR	1	R\$ 336,00	R\$ 336,00
477	UND	KIT REPARO CILINDRO	1	R\$ 189,00	R\$ 189,00
478	UND	KIT REPARO INCLINAÇÃO	1	R\$ 168,00	R\$ 168,00
479	UND	LÂMINA CONCHA FRONTAL	1	R\$ 3.360,00	R\$ 3.360,00
480	UND	LAMPADA 1034	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
481	UND	LAMPADA 1141	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
482	UND	OLEO TRANSM ULTRACTION HIDRAUL (3)20L	6	R\$ 504,00	R\$ 3.024,00
483	UND	OLEO MOTOR E TRANSMISSAO 15W40 20L	12	R\$ 577,50	R\$ 6.930,00
484	UND	OLEO EIXO DT E TS SAE 140 20L	6	R\$ 745,50	R\$ 4.473,00
485	UND	PASTILHA FREIO	2	R\$ 436,80	R\$ 873,60
486	UND	PARAFUSO AÇO	16	R\$ 31,50	R\$ 504,00
487	UND	PLACA ACO DESLOCAMENTO LÂMINA	2	R\$ 73,50	R\$ 147,00
488	UND	PORCA	16	R\$ 15,75	R\$ 252,00
489	UND	POLIA VIRAB	1	R\$ 2.194,50	R\$ 2.194,50
490	UND	ROLAMNETO ARADO	2	R\$ 120,75	R\$ 241,50
491	UND	TENSOR CORREIA	1	R\$ 661,50	R\$ 661,50
492	UND	VALVULA SOLENOIDE 24V	1	R\$ 467,25	R\$ 467,25
<b>MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K 2013 PREF SEC OBRAS</b>					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
493	UND	ABRAÇADEIRA NYLON	20	R\$ 2,10	R\$ 42,00
494	UND	ADITIVO RADIADOR	10	R\$ 60,90	R\$ 609,00

495	UND	ANEL TRAVA CUBO	10	R\$ 36,75	R\$ 367,50
496	UND	BATERIA 150	2	R\$ 1.365,00	R\$ 2.730,00
497	UND	CALCO DA LÂMINA	2	R\$ 71,40	R\$ 142,80
498	UND	CALCO DE BORRACHA	2	R\$ 73,50	R\$ 147,00
499	UND	COMPRESSOR AR	1	R\$ 4.305,00	R\$ 4.305,00
500	UND	CORREIA	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00
501	UND	ESTOPA	10	R\$ 3,15	R\$ 31,50
502	UND	FAROL AUX	2	R\$ 231,00	R\$ 462,00
503	UND	FILTRO ACD PRIMARIO	2	R\$ 336,00	R\$ 672,00
504	UND	FILTRO ACD SECUNDARIO	2	R\$ 152,25	R\$ 304,50
505	UND	FILTRO AR PRIMARIO	4	R\$ 472,50	R\$ 1.890,00
506	UND	FILTRO AR SECUNDARIO	4	R\$ 231,00	R\$ 924,00
507	UND	FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO	4	R\$ 414,75	R\$ 1.659,00
508	UND	FILTRO SEPARADOR ÁGUA	4	R\$ 430,50	R\$ 1.722,00
509	UND	FILTRO DIREÇÃO HIDRAULICO	4	R\$ 399,00	R\$ 1.596,00
510	UND	FILTRO TRANSMISSAO	4	R\$ 546,00	R\$ 2.184,00
511	UND	FILTRO LUBRIFICANTE	4	R\$ 231,00	R\$ 924,00
512	UND	GRAXA AZUL 18KG	6	R\$ 682,50	R\$ 4.095,00
513	UND	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	1	R\$ 745,50	R\$ 745,50
514	UND	LÂMINA CORTANTE	3	R\$ 1.732,50	R\$ 5.197,50
515	UND	LAMPADA FAROL	2	R\$ 68,25	R\$ 136,50
516	UND	LAMPADA 1 POLO	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
517	UND	LANTERNA TRASEIRA	2	R\$ 278,25	R\$ 556,50
518	UND	OLEO MOTOR 20L	10	R\$ 577,50	R\$ 5.775,00
519	UND	OLEO HIDRAULICO	8	R\$ 661,50	R\$ 5.292,00
520	UND	OLEO TANDER TRANSM SAE50	4	R\$ 750,75	R\$ 3.003,00
521	UND	PLACA DESGASTE LÂMINA CURVA	2	R\$ 115,50	R\$ 231,00
522	UND	RESERVATORIO ÁGUA	1	R\$ 509,25	R\$ 509,25
523	UND	RETENTOR FR	2	R\$ 94,50	R\$ 189,00
524	UND	SAPATA CELERON DESGASTE	2	R\$ 404,25	R\$ 808,50
525	UND	T CONEXÃO FREIO 12MM	4	R\$ 26,25	R\$ 105,00
526	UND	T CONEXÃO FREIO 14MM	4	R\$ 26,25	R\$ 105,00
527	UND	TAMPA RESERV OLEO	1	R\$ 63,00	R\$ 63,00
<b>ONIBUS IVECO 10190 TQ 1501 PLACA QRZ7D86 ANO 2021 SEC EDUCAÇÃO</b>					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

528	UND	AMORTECEDOR DIREÇÃO	1	R\$ 504,00	R\$ 504,00
529	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 456,75	R\$ 913,50
530	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 635,25	R\$ 1.270,50
531	UND	ARANHA TRAVA RD	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00
532	UND	BATERIA 100AMP	1	R\$ 1.034,25	R\$ 1.034,25
533	UND	BARRA DIREÇÃO LATERAL	1	R\$ 724,50	R\$ 724,50
534	UND	BASE CAIXA MARCHA	1	R\$ 430,50	R\$ 430,50
535	UND	BASE MOTOR	2	R\$ 378,00	R\$ 756,00
536	UND	BORRACHA ESTABILIZADOR	8	R\$ 36,75	R\$ 294,00
537	UND	BOMBA D'AGUA	1	R\$ 635,25	R\$ 635,25
538	UND	BUCHA GARFO EMBREAG	2	R\$ 110,25	R\$ 220,50
539	UND	BUZINA	1	R\$ 152,25	R\$ 152,25
540	UND	CATRACA REGULAGEM DE FREIO	2	R\$ 409,50	R\$ 819,00
541	UND	CABO ACELERADOR	1	R\$ 336,00	R\$ 336,00
542	UND	CABO VELOCIMETRO	1	R\$ 309,75	R\$ 309,75
543	UND	CHAVE SETA	1	R\$ 504,00	R\$ 504,00
544	UND	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	1	R\$ 430,50	R\$ 430,50
545	UND	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	1	R\$ 861,00	R\$ 861,00
546	UND	CORREIA	2	R\$ 236,25	R\$ 472,50
547	UND	CRUZETA TRANSMISSAO	3	R\$ 278,25	R\$ 834,75
548	UND	DISCO FREIO	2	R\$ 336,00	R\$ 672,00
549	UND	EMBUCHAMENTO	2	R\$ 892,50	R\$ 1.785,00
550	UND	FILTRO LUBRIFICANTE	5	R\$ 120,75	R\$ 603,75
551	UND	FILTRO COMBUSTIVEL	5	R\$ 215,25	R\$ 1.076,25
552	UND	FILTRO AR PRIMARIO	5	R\$ 178,50	R\$ 892,50
553	UND	FILTRO AR SECUNDARIO	5	R\$ 110,25	R\$ 551,25
554	UND	FILTRO RACOR	5	R\$ 183,75	R\$ 918,75
555	UND	GARFO EMBREAGEM	1	R\$ 173,25	R\$ 173,25
556	UND	HELICE	1	R\$ 792,75	R\$ 792,75
557	UND	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	1	R\$ 367,50	R\$ 367,50
558	UND	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	1	R\$ 530,25	R\$ 530,25
559	UND	JUNTA TAMPA VALVULA	1	R\$ 110,25	R\$ 110,25
560	UND	KIT EMBREAGEM	1	R\$ 4.042,50	R\$ 4.042,50
561	UND	LAMPADA 1034	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
562	UND	LAMPADA 1141	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
563	UND	LAMPADA FAROL	4	R\$ 68,25	R\$ 273,00
564	UND	LONAS FREIO	4	R\$ 241,50	R\$ 966,00
565	UND	LUVA TRANSMISSAO	1	R\$ 467,25	R\$ 467,25

566	UND	MANGOTE FILTRO AR	1	R\$ 312,90	R\$ 312,90
567	UND	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	1	R\$ 409,50	R\$ 409,50
568	UND	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	1	R\$ 246,75	R\$ 246,75
569	UND	OLEO FREIO EMBREAGEM 500 ML	8	R\$ 36,75	R\$ 294,00
570	UND	OLEO MOTOR 15W40 20L	10	R\$ 577,50	R\$ 5.775,00
571	UND	OLEO TRANSMISSAO 1L	36	R\$ 99,75	R\$ 3.591,00
572	UND	OLEO HIDRAULICO 1L	15	R\$ 68,25	R\$ 1.023,75
573	UND	PARAFUSO RODA	30	R\$ 57,75	R\$ 1.732,50
574	UND	PASTILHA FREIO	4	R\$ 299,25	R\$ 1.197,00
575	UND	PINO ESFERA GARFO EMBREAG	1	R\$ 42,00	R\$ 42,00
576	UND	PINO POSICIONADOR EMBREAG	1	R\$ 42,00	R\$ 42,00
577	UND	PONTEIRA TRANSMISSAO	1	R\$ 409,50	R\$ 409,50
578	UND	RADIADOR	1	R\$ 2.205,00	R\$ 2.205,00
579	UND	REGULADOR ALTERNADOR	1	R\$ 346,50	R\$ 346,50
580	UND	ROTULA DO GARFO EMBREAGEM	1	R\$ 89,25	R\$ 89,25
581	UND	ROTOR ALTERNADOR	1	R\$ 594,30	R\$ 594,30
582	UND	RETENTOR DIANTEIRO	2	R\$ 147,00	R\$ 294,00
583	UND	RETENTOR PINHAO	1	R\$ 239,40	R\$ 239,40
584	UND	RETENTOR TRASEIRO	2	R\$ 129,15	R\$ 258,30
585	UND	RETENTOR PÓLIA	1	R\$ 241,50	R\$ 241,50
586	UND	ROLAMENTO CENTRO	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00
587	UND	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	2	R\$ 241,50	R\$ 483,00
588	UND	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	2	R\$ 299,25	R\$ 598,50
589	UND	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	2	R\$ 278,25	R\$ 556,50
590	UND	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	2	R\$ 247,80	R\$ 495,60
591	UND	SAPATA FREIO	4	R\$ 346,50	R\$ 1.386,00
592	UND	SEMI EIXO	2	R\$ 2.294,25	R\$ 4.588,50
593	UND	TAMBOR FREIO	2	R\$ 619,50	R\$ 1.239,00
594	UND	TERMINAL DIRECAO	2	R\$ 152,25	R\$ 304,50
<b>RENAULT MASTER L3H3 23ANO 2021 SEM PLACA SEC. SAUDE</b>					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTQTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
595	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 777,00	R\$ 1.554,00
596	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 388,50	R\$ 777,00
597	UND	AUTOMATICO MOTOR PART	1	R\$ 262,50	R\$ 262,50
598	UND	BATEDOR SUDP DT	4	R\$ 152,25	R\$ 609,00

599	UND	BATERIA 100A	1	R\$ 945,00	R\$ 945,00
600	UND	BARRA DIRE LATERAL	2	R\$ 131,25	R\$ 262,50
601	UND	BIELETA DT	4	R\$ 89,25	R\$ 357,00
602	UND	BOMBA DAGUA	1	R\$ 483,00	R\$ 483,00
603	UND	BOMBA DH	1	R\$ 2.404,50	R\$ 2.404,50
604	UND	CABO CX MARCHA	1	R\$ 383,25	R\$ 383,25
605	UND	CABO FREIO	2	R\$ 299,25	R\$ 598,50
606	UND	CILINDRO MT EMBREAGEM	1	R\$ 541,80	R\$ 541,80
607	UND	COLA 598	2	R\$ 89,25	R\$ 178,50
608	UND	COLA SUPER BONDER	2	R\$ 5,25	R\$ 10,50
609	UND	COMPRESSOR AR	1	R\$ 6.149,85	R\$ 6.149,85
610	UND	CORREIA ALTERNADOR	1	R\$ 73,50	R\$ 73,50
611	UND	CORREIA COMANDO	2	R\$ 178,50	R\$ 357,00
612	UND	CUBO RODA DIANTEIRA	2	R\$ 414,75	R\$ 829,50
613	UND	CRUZETA TRANSMISSAO	4	R\$ 189,00	R\$ 756,00
614	UND	DISCO FR	4	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
615	UND	ESTOPA	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
616	UND	FILTRO AR	5	R\$ 89,25	R\$ 446,25
617	UND	FILTRO AR CABINE	5	R\$ 47,25	R\$ 236,25
618	UND	FILTRO COMBUSTIVEL	5	R\$ 89,25	R\$ 446,25
619	UND	FILTRO LUBRIFICANTE	5	R\$ 63,00	R\$ 315,00
620	UND	KIT AMORT DT	2	R\$ 236,25	R\$ 472,50
621	UND	KIT EMBREAGEM	2	R\$ 4.252,50	R\$ 8.505,00
622	UND	MACACO HIDRAULICO 6 TON	1	R\$ 273,00	R\$ 273,00
623	UND	MANGOTE INF	1	R\$ 430,50	R\$ 430,50
624	UND	MANGOTE SUP	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
625	UND	OLEO 90 P/CAIXA MARCHA	24	R\$ 68,25	R\$ 1.638,00
626	UND	OLEO HIDRAULICO	15	R\$ 63,00	R\$ 945,00
627	UND	OLEO P/ MOTOR DIESEL	48	R\$ 57,75	R\$ 2.772,00
628	UND	PALHETA LIMPADOR	4	R\$ 99,75	R\$ 399,00
629	UND	PASTILHA FREIO DT	2	R\$ 367,50	R\$ 735,00
630	UND	PASTILHA FREIO TS	2	R\$ 367,50	R\$ 735,00
631	UND	PIVO	4	R\$ 157,50	R\$ 630,00
632	UND	POLIA VIRABREQUIM	1	R\$ 808,50	R\$ 808,50
633	UND	RADIADOR	1	R\$ 1.900,50	R\$ 1.900,50
634	UND	REGULADOR AL12V	1	R\$ 624,75	R\$ 624,75
635	UND	RELE AUXILIAR	2	R\$ 68,25	R\$ 136,50
636	UND	RETENTOR TS	4	R\$ 94,50	R\$ 378,00

637	UND	RETENTOR TS VOLANTE	1	R\$ 241,50	R\$ 241,50
638	UND	RETIFICADOR ALT	1	R\$ 362,25	R\$ 362,25
639	UND	ROLAMNETO RD TS	2	R\$ 430,50	R\$ 861,00
640	UND	ROLAMENTO TENSOR	2	R\$ 147,00	R\$ 294,00
641	UND	TERMINAL BARRA EST	4	R\$ 120,75	R\$ 483,00
642	UND	TERMINAL DIRECAO	4	R\$ 183,75	R\$ 735,00
643	UND	TENSOR CORREIA	1	R\$ 467,25	R\$ 467,25
644	UND	TRIZETA TRIPOIDE	2	R\$ 241,50	R\$ 483,00
<b>CAMINHÃO COMPACTOR IVECO/TECTOR-11-190-BRANCA SEC.DE OBRAS ANO 2022 PLACA RSM9G35</b>					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
645	UND	AMORTECEDOR CABINE TS	2	R\$ 761,25	R\$ 1.522,50
646	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 388,50	R\$ 777,00
647	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 729,75	R\$ 1.459,50
648	UND	ARANHA RODA	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00
649	UND	ARRUELA RODA	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00
650	UND	BARRA DIRECAO LATERAL	1	R\$ 819,00	R\$ 819,00
651	UND	BATERIA 150AH	1	R\$ 1.365,00	R\$ 1.365,00
652	UND	BOMBA DAGUA	1	R\$ 903,00	R\$ 903,00
653	UND	BOMBA HIDRAULICA	1	R\$ 1.535,10	R\$ 1.535,10
654	UND	CHAVE SETA	1	R\$ 383,25	R\$ 383,25
655	UND	COLA JUNTA 3M	4	R\$ 15,75	R\$ 63,00
656	UND	COLA LOCTITE 598	4	R\$ 73,50	R\$ 294,00
657	UND	COLA SILICONE	2	R\$ 15,75	R\$ 31,50
658	UND	CORREIA ALTERNADOR	2	R\$ 147,00	R\$ 294,00
659	UND	COXIM DIANTEIRO MOTOR	1	R\$ 1.178,10	R\$ 1.178,10
660	UND	COXIM TRASEIRO MOTOR	1	R\$ 1.202,25	R\$ 1.202,25
661	UND	CRUZETA TRANSMISSAO	2	R\$ 173,25	R\$ 346,50
662	UND	DIAFRAGMA DA CUICA	4	R\$ 31,50	R\$ 126,00
663	UND	EMBUCHAMENTO	1	R\$ 1.034,25	R\$ 1.034,25
664	UND	ESTOPA 200G	10	R\$ 3,15	R\$ 31,50
665	UND	FILTRO AR PRIMARIO	5	R\$ 183,75	R\$ 918,75
666	UND	FILTRO AR SECUNDARIO	5	R\$ 89,25	R\$ 446,25
667	UND	FILTRO COMBUSTIVEL	5	R\$ 131,25	R\$ 656,25
668	UND	FILTRO LUBRIFICANTE	5	R\$ 52,50	R\$ 262,50
669	UND	FILTRO RACOR	5	R\$ 173,25	R\$ 866,25
670	UND	FITA ISOLANTE	5	R\$ 4,20	R\$ 21,00

671	UND	HELICE	1	R\$ 1.281,00	R\$ 1.281,00
672	UND	IMPULSOR PARTIDA	1	R\$ 330,75	R\$ 330,75
673	UND	INDUZIDO PARTIDA	1	R\$ 677,25	R\$ 677,25
674	UND	KIT EMBREAGEM	2	R\$ 7.184,10	R\$ 14.368,20
675	UND	LAMPADA 1141	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
676	UND	LAMPADA FAROL	4	R\$ 57,75	R\$ 231,00
677	UND	LIXA FERRO	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
678	UND	LONA FREIO DIANTEIRA	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
679	UND	LONA FREIO TRASEIRA	2	R\$ 194,25	R\$ 388,50
680	UND	LUVA TRANSMISSAO	1	R\$ 472,50	R\$ 472,50
681	UND	MANGOTE FILTRO AR	1	R\$ 399,00	R\$ 399,00
682	LT	OLEO 15W40 20L	12	R\$ 577,50	R\$ 6.930,00
683	LT	OLEO TRANSMISSAO 1L	36	R\$ 68,25	R\$ 2.457,00
684	LT	OLEO HIDRAULICO 1L	24	R\$ 68,25	R\$ 1.638,00
685	UND	PALHETA LIMPADOR	2	R\$ 89,25	R\$ 178,50
686	UND	PARAFUSO DIANTEIRO	20	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
687	UND	PARAFUSO TRASEIRO	20	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
688	UND	PONTEIRA TRANSMISSAO	1	R\$ 336,00	R\$ 336,00
689	UND	PORTA ESCOVA PARTIDA	1	R\$ 78,75	R\$ 78,75
690	UND	RELE ALTERNADOR	1	R\$ 336,00	R\$ 336,00
691	UND	RELE AUXILIAR	1	R\$ 84,00	R\$ 84,00
692	UND	REGULAGEM FREIO	1	R\$ 336,00	R\$ 336,00
693	UND	REPARO CAIXA DIRECAO	1	R\$ 472,50	R\$ 472,50
694	UND	REPARO VALVULA PEDAL	1	R\$ 115,50	R\$ 115,50
695	UND	RETENTOR DIANTEIRO	4	R\$ 99,75	R\$ 399,00
696	UND	RETENTOR PINHAO	2	R\$ 178,50	R\$ 357,00
697	UND	RETENTOR TRASEIRO	8	R\$ 115,50	R\$ 924,00
698	UND	ROLAMENTO CENTRO	2	R\$ 147,00	R\$ 294,00
699	UND	ROLAMENTO DIANT EXT	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00
700	UND	ROLAMENTO DIANT INT	2	R\$ 241,50	R\$ 483,00
701	UND	SAPATA FREIO DIANTEIRO	2	R\$ 231,00	R\$ 462,00
702	UND	SAPATA FREIO TRASEIRO	2	R\$ 231,00	R\$ 462,00
703	UND	SEMI EIXO	1	R\$ 2.391,90	R\$ 2.391,90
704	UND	TAMPA TANQUE	2	R\$ 68,25	R\$ 136,50
705	UND	TERMINAL DIRECAO	2	R\$ 194,25	R\$ 388,50
706	UND	VALVULA REG PRESSAO	2	R\$ 719,25	R\$ 1.438,50
707	UND	VALVULA SECADORA AR	1	R\$ 1.774,50	R\$ 1.774,50
708	UND	VISCOSA EMBREAGEM	1	R\$ 840,00	R\$ 840,00

<b>FORD/F4000 G (RENAVAN-00720128005)SEC.OBRAS ANO 1999 PLACA CPR7464</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UND</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
709	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 414,75	R\$ 829,50
710	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 336,00	R\$ 672,00
711	UND	AUTOMATICO MOTOR PART	1	R\$ 404,25	R\$ 404,25
712	UND	BATEDOR MOLA DT	4	R\$ 152,25	R\$ 609,00
713	UND	BATERIA 100A	1	R\$ 1.029,00	R\$ 1.029,00
714	UND	BARRA DIREÇÃO	2	R\$ 2.835,00	R\$ 5.670,00
715	UND	BIELETA DT	4	R\$ 99,75	R\$ 399,00
716	UND	BOMBA DAGUA	1	R\$ 435,75	R\$ 435,75
717	UND	BOMBA DH	1	R\$ 1.764,00	R\$ 1.764,00
718	UND	CABO FREIO DT	2	R\$ 141,75	R\$ 283,50
719	UND	CILINDRO AUX EMBREAGEM	1	R\$ 278,25	R\$ 278,25
720	UNI	CILINDRO MT EMBREAGEM	1	R\$ 309,75	R\$ 309,75
721	UND	COLA 598	2	R\$ 89,25	R\$ 178,50
722	UND	COLA SUPER BONDER	2	R\$ 5,25	R\$ 10,50
723	UND	COMUTADOR IGNIÇÃO	2	R\$ 330,75	R\$ 661,50
724	UND	CORREIA ALTERNADOR	2	R\$ 152,25	R\$ 304,50
725	UND	CORREIRA HIDRAULICO	2	R\$ 89,25	R\$ 178,50
726	UND	CUBO RODA DIANTEIRA	2	R\$ 1.194,90	R\$ 2.389,80
727	UND	CRUZETA TRANSMISSAO	4	R\$ 120,75	R\$ 483,00
728	UND	DISCO FR	4	R\$ 504,00	R\$ 2.016,00
729	UND	ESTOPA	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
730	UND	FILTRO AR	5	R\$ 120,75	R\$ 603,75
731	UND	FILTRO AR CABINE	5	R\$ 36,75	R\$ 183,75
732	UND	FILTRO COMBUSTIVEL	5	R\$ 89,25	R\$ 446,25
733	UND	FILTRO LUBRIFICANTE	5	R\$ 63,00	R\$ 315,00
734	JG	JUNTA MOTOR	1	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
735	UND	KIT EMBREAGEM	2	R\$ 2.572,50	R\$ 5.145,00
736	UND	MANGOTE INF	1	R\$ 267,75	R\$ 267,75
737	UND	MANGOTE SUP	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00
738	LT	OLEO 90 P/CAIXA MARCHA	24	R\$ 68,25	R\$ 1.638,00
739	LT	OLEO HIDRAULICO	15	R\$ 63,00	R\$ 945,00
740	LT	OLEO P/ MOTOR DIESEL	48	R\$ 57,75	R\$ 2.772,00
741	UND	PALHETA LIMPADOR	4	R\$ 94,50	R\$ 378,00
742	JG	PASTILHA FREIO DT	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00

743	JG	PASTILHA FREIO TS	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00
744	UND	PIVO	4	R\$ 194,25	R\$ 777,00
745	UND	POLIA VIRABREQUIM	1	R\$ 808,50	R\$ 808,50
746	UND	RADIADOR	1	R\$ 2.517,90	R\$ 2.517,90
747	UND	REGULADOR AL12V	1	R\$ 346,50	R\$ 346,50
748	UND	RELE AUXILIAR	2	R\$ 68,25	R\$ 136,50
749	UND	RETENTOR TS	4	R\$ 94,50	R\$ 378,00
750	UND	RETENTOR TS VOLANTE	1	R\$ 241,50	R\$ 241,50
751	UND	RETIFICADOR ALT	1	R\$ 362,25	R\$ 362,25
752	UND	ROLAMNETO RD TS	2	R\$ 414,75	R\$ 829,50
753	UND	ROLAMENTO TENSOR	2	R\$ 147,00	R\$ 294,00
754	UND	TERMINAL BARRA EST	4	R\$ 120,75	R\$ 483,00
755	UND	TERMINAL DIRECAO	4	R\$ 183,75	R\$ 735,00
756	UND	TENSOR CORREIA	1	R\$ 386,40	R\$ 386,40
757	UND	VALVULA TERMOSTATICA	1	R\$ 231,00	R\$ 231,00

**PICK-UP TIPO S-10 BRANCA -GABINETE ANO 2021 PLACA QRX3D77**

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
758	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 504,00	R\$ 1.008,00
759	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 378,00	R\$ 756,00
760	UND	ANTI FERRUGEM	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00
761	UND	ARRUELA LISA	50	R\$ 1,05	R\$ 52,50
762	UND	ATUADOR EMBREAGEM	2	R\$ 1.346,10	R\$ 2.692,20
763	UND	BATERIA 70AMP	1	R\$ 924,00	R\$ 924,00
764	UND	BIELETA ESTABILIZADOR	4	R\$ 78,75	R\$ 315,00
765	UND	BOMBA HIDRAULICA	1	R\$ 1.370,25	R\$ 1.370,25
766	UND	BUCHA AMORTECEDOR	12	R\$ 50,40	R\$ 604,80
767	UND	BUCHA BANDEJA INFERIOR	8	R\$ 57,75	R\$ 462,00
768	UND	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	8	R\$ 52,50	R\$ 420,00
769	UND	CHAVE MAGNETICA	2	R\$ 294,00	R\$ 588,00
770	UND	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	2	R\$ 472,50	R\$ 945,00
771	UND	CILINDRO MESTRE FREIO	1	R\$ 882,00	R\$ 882,00
772	UND	CILINDRO RODA TRASEIRA	2	R\$ 194,25	R\$ 388,50
773	UND	COLA JUNTA 3M	10	R\$ 15,75	R\$ 157,50
774	UND	COLA SILICONE 598	6	R\$ 78,75	R\$ 472,50
775	UND	COMPRESSOR AR	1	R\$ 3.780,00	R\$ 3.780,00
776	UND	CORREIA ALTERNADOR	2	R\$ 204,75	R\$ 409,50

777	UND	CORREIA COMANDO	2	R\$ 372,75	R\$ 745,50
778	UND	COXIM DIANTEIRO MOTOR	2	R\$ 273,00	R\$ 546,00
779	UND	CUBO DIANTEIRO	2	R\$ 661,50	R\$ 1.323,00
780	UND	CRUZETA TRANSMISSAO	4	R\$ 99,75	R\$ 399,00
781	UND	DISCO FREIO	4	R\$ 231,00	R\$ 924,00
782	UND	ESTOPA	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
783	UND	FAROL BIODO LD LE	2	R\$ 635,25	R\$ 1.270,50
784	UND	FILTRO COMBUSTIVEL	12	R\$ 99,75	R\$ 1.197,00
785	UND	FILTRO DE AR	6	R\$ 73,50	R\$ 441,00
786	UND	FILTRO LUBRIFICANTE	6	R\$ 57,75	R\$ 346,50
787	UND	FLUIDO DE FREIO	6	R\$ 36,75	R\$ 220,50
788	KG	GRAXA	6	R\$ 52,50	R\$ 315,00
789	UND	HELICE C/VISCOSA	1	R\$ 1.346,10	R\$ 1.346,10
790	UND	IMPULSOR PARTIDA	2	R\$ 278,25	R\$ 556,50
791	UND	KIT EMBREAGEM	1	R\$ 1.989,75	R\$ 1.989,75
792	UND	LAMPADA 1034	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
793	UND	LAMPADA 1141	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
794	UND	LAMPADA 67	10	R\$ 3,15	R\$ 31,50
795	UND	LAMPADA FAROL	4	R\$ 36,75	R\$ 147,00
796	UND	LIXA	10	R\$ 5,25	R\$ 52,50
797	UND	MANGOTE FILTRO AR	1	R\$ 315,00	R\$ 315,00
798	LT	OLEO 15W40	48	R\$ 52,50	R\$ 2.520,00
799	LT	OLEO DEXRON VI	24	R\$ 89,25	R\$ 2.142,00
800	LT	OLEO 75W90	24	R\$ 115,50	R\$ 2.772,00
801	UND	PALHETA LIMPADOR	4	R\$ 94,50	R\$ 378,00
802	JG	PASTILHA DE FREIO	4	R\$ 236,25	R\$ 945,00
803	UND	PIVO INFERIOR	4	R\$ 279,30	R\$ 1.117,20
804	UND	PIVO SUPERIOR	4	R\$ 231,00	R\$ 924,00
805	UND	RADIADOR	1	R\$ 2.296,35	R\$ 2.296,35
806	UND	REGULADOR ELETRONICO	2	R\$ 231,00	R\$ 462,00
807	UND	RELE AUXILIAR	2	R\$ 36,75	R\$ 73,50
808	UND	REPARO PINCA	2	R\$ 94,50	R\$ 189,00
809	UND	RETENTOR DIANTEIRO	4	R\$ 105,00	R\$ 420,00
810	UND	RETENTOR PINHAO	2	R\$ 126,00	R\$ 252,00
811	UND	RETENTOR TRASEIRO	4	R\$ 89,25	R\$ 357,00
812	UND	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	2	R\$ 231,00	R\$ 462,00
813	UND	ROL TENSOR CORREIA DENT	2	R\$ 283,50	R\$ 567,00
814	UND	SAPATA FREIO	3	R\$ 299,25	R\$ 897,75

815	UND	TAMBOR DE FREIO	2	R\$ 409,50	R\$ 819,00
816	UND	TENSOR CORREIA ALT	2	R\$ 577,50	R\$ 1.155,00
817	UND	TERMINAL DIRECAO CURTO	4	R\$ 120,75	R\$ 483,00
<b>TRATOR AGRICULAR YANMAR VERMELHO</b>					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
818	UND	ADITIVO RADIADOR	10	R\$ 50,40	R\$ 504,00
819	UND	ANEL PISTAO DE FREIO	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00
820	UND	ANEL VEDAÇÃO CUBO RODA	2	R\$ 89,25	R\$ 178,50
821	UND	ARRUELA PONTA EIXO	2	R\$ 15,75	R\$ 31,50
822	UND	BARRA DIREÇÃO COMPLETA	1	R\$ 1.197,00	R\$ 1.197,00
823	UND	BATERIA 100 AMP	2	R\$ 997,50	R\$ 1.995,00
824	UND	BICO INJETOR	1	R\$ 1.522,50	R\$ 1.522,50
825	UND	BOMBA TRANSFERENCIA	1	R\$ 756,00	R\$ 756,00
826	UND	BUCHA CONCHA DIANTEIRA	2	R\$ 89,25	R\$ 178,50
827	UND	BUCHA CONCHA TRASEIRA	2	R\$ 115,50	R\$ 231,00
828	UND	CABO ACELERADOR	1	R\$ 682,50	R\$ 682,50
829	UND	CABO TRAVA	2	R\$ 640,50	R\$ 1.281,00
830	UND	COXIM MOTOR	2	R\$ 378,00	R\$ 756,00
831	UND	CORREIA ALTERNADOR	2	R\$ 126,00	R\$ 252,00
832	UND	CHAVE IGNICAO	1	R\$ 462,00	R\$ 462,00
833	UND	ENGRENAGEM CENTRAL CUBO	1	R\$ 530,25	R\$ 530,25
834	UND	DENTE LAT LD	2	R\$ 336,00	R\$ 672,00
835	UND	DENTE LAR LE	2	R\$ 336,00	R\$ 672,00
836	UND	FAROL AUXILIAR	2	R\$ 178,50	R\$ 357,00
837	UND	FILTRO AR PRIMARIO	5	R\$ 378,00	R\$ 1.890,00
838	UND	FILTRO AR SECUNDARIO	5	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
839	UND	FILTRO COMBUSTIVEL	5	R\$ 241,50	R\$ 1.207,50
840	UND	FILTRO LUBRIFICANTE	5	R\$ 147,00	R\$ 735,00
841	UND	FILTRO TRANSMISSAO	5	R\$ 509,25	R\$ 2.546,25
842	KG	GRAXA AZUL 18KG	10	R\$ 756,00	R\$ 7.560,00
843	UND	INDUZIDO PARTIDA	1	R\$ 672,00	R\$ 672,00
844	UND	KIT REPARO CIL CONCHA	2	R\$ 409,50	R\$ 819,00
845	UND	LÂMINA CONCHA FRONTAL	1	R\$ 2.835,00	R\$ 2.835,00
846	UND	LANTERNA CAB DT	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00
847	UND	LANTERNA CAB TS	2	R\$ 204,75	R\$ 409,50
848	UND	LAMPADA 1141	20	R\$ 4,20	R\$ 84,00

849	LT	OLEO MOTOR 20L	10	R\$ 577,50	R\$ 5.775,00
850	LT	OLEO TRANSMISSAO 20L	6	R\$ 684,60	R\$ 4.107,60
851	LT	OLEO FREIO 1L	6	R\$ 36,75	R\$ 220,50
852	UND	PARAFUSO AÇO	16	R\$ 31,50	R\$ 504,00
853	UND	PARAFUS RD	16	R\$ 42,00	R\$ 672,00
854	UND	PINO CONCHA DIANTEIRO	2	R\$ 231,00	R\$ 462,00
855	UND	PORCA	16	R\$ 15,75	R\$ 252,00
856	UND	PORCA RD	16	R\$ 21,00	R\$ 336,00
857	UND	REGULADOR ALTERNADOR	1	R\$ 430,50	R\$ 430,50
858	UND	RETENTOR DIANTEIRO	2	R\$ 152,25	R\$ 304,50
859	UND	RETENTOR TRASEIRO	2	R\$ 367,50	R\$ 735,00
860	UND	TENSOR CORREIA	1	R\$ 483,00	R\$ 483,00
861	UND	TAMPA OLEO MOTOR	1	R\$ 99,75	R\$ 99,75
862	UND	VALV SOLEN BOMBA INJ	2	R\$ 378,00	R\$ 756,00
<b>TRATOR AGRICULAR JOHN DEERE VERDE</b>					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
863	UND	ADITIVO RADIADOR	10	R\$ 50,40	R\$ 504,00
864	UND	ABRACADEIRA NYLON	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
865	UND	ANEL PISTAO DE FREIO	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00
866	UND	ANEL VEDAÇÃO CUBO RODA	2	R\$ 89,25	R\$ 178,50
867	UND	ARRUELA PONTA EIXO	2	R\$ 15,75	R\$ 31,50
868	UND	BARRA DIREÇÃO COMPLETA	1	R\$ 1.197,00	R\$ 1.197,00
869	UND	BATERIA 100 AMP	2	R\$ 997,50	R\$ 1.995,00
870	UND	BICO INJETOR	1	R\$ 1.522,50	R\$ 1.522,50
871	UND	BOMBA TRANSFERENCIA	1	R\$ 756,00	R\$ 756,00
872	UND	BUCHA CONCHA DIANTEIRA	2	R\$ 89,25	R\$ 178,50
873	UND	BUCHA CONCHA TRASEIRA	2	R\$ 115,50	R\$ 231,00
874	UND	CABO ACELERADOR	1	R\$ 682,50	R\$ 682,50
875	UND	CABO TRAVA	2	R\$ 640,50	R\$ 1.281,00
876	UND	COXIM MOTOR	2	R\$ 378,00	R\$ 756,00
877	UND	CORREIA ALTERNADOR	2	R\$ 126,00	R\$ 252,00
878	UND	CHAVE IGNICAO	1	R\$ 462,00	R\$ 462,00
879	UND	ENGRENAGEM CENTRAL CUBO	1	R\$ 530,25	R\$ 530,25
880	UND	DENTE LAT LD	2	R\$ 336,00	R\$ 672,00
881	UND	DENTE LAR LE	2	R\$ 336,00	R\$ 672,00
882	UND	DISCO GRADE GDE	6	R\$ 504,00	R\$ 3.024,00

883	UND	FAROL AUXILIAR	2	R\$ 178,50	R\$ 357,00
884	UND	FILTRO AR PRIMARIO	5	R\$ 378,00	R\$ 1.890,00
885	UND	FILTRO AR SECUNDARIO	5	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
886	UND	FILTRO COMBUSTIVEL	5	R\$ 241,50	R\$ 1.207,50
887	UND	FILTRO LUBRIFICANTE	5	R\$ 147,00	R\$ 735,00
888	UND	FILTRO TRANSMISSAO	5	R\$ 509,25	R\$ 2.546,25
889	KG	GRAXA AZUL 18KG	10	R\$ 756,00	R\$ 7.560,00
890	UND	INDUZIDO PARTIDA	1	R\$ 672,00	R\$ 672,00
891	UND	KIT REPARO CIL CONCHA	2	R\$ 409,50	R\$ 819,00
892	UND	LAMINA CONCHA FRONTAL	1	R\$ 2.835,00	R\$ 2.835,00
893	UND	LANTERNA CAB DT	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00
894	UND	LANTERNA CAB TS	2	R\$ 204,75	R\$ 409,50
895	UND	LAMPADA 1141	20	R\$ 4,20	R\$ 84,00
896	LT	OLEO MOTOR 20L	10	R\$ 577,50	R\$ 5.775,00
897	LT	OLEO TRANSMISSAO 20L	6	R\$ 684,60	R\$ 4.107,60
898	LT	OLEO FREIO 1L	6	R\$ 36,75	R\$ 220,50
899	UND	PARAFUSO AÇO	16	R\$ 31,50	R\$ 504,00
900	UND	PARAFUS RD	16	R\$ 42,00	R\$ 672,00
901	UND	PINO CONCHA DIANTEIRO	2	R\$ 231,00	R\$ 462,00
902	UND	PORCA	16	R\$ 15,75	R\$ 252,00
903	UND	PORCA RD	16	R\$ 21,00	R\$ 336,00
904	UND	REGULADOR ALTERNADOR	1	R\$ 430,50	R\$ 430,50
905	UND	RETENTOR DIANTEIRO	2	R\$ 152,25	R\$ 304,50
906	UND	RETENTOR TRASEIRO	2	R\$ 367,50	R\$ 735,00
907	UND	TENSOR CORREIA	1	R\$ 483,00	R\$ 483,00
908	UND	TAMPA OLEO MOTOR	1	R\$ 99,75	R\$ 99,75
909	UND	VALV SOLEN BOMBA INJ	2	R\$ 378,00	R\$ 756,00
<b>FIAT TORO 4X4 DÍESEL -SAÚDE ANO 2022 PLACA SLM-9467</b>					
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
910	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO	2	R\$ 504,00	R\$ 1.008,00
911	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO	2	R\$ 514,50	R\$ 1.029,00
912	UND	ANTI FERRUGEM	4	R\$ 15,75	R\$ 63,00
913	UND	ARRUELA LISA	10	R\$ 1,05	R\$ 10,50
914	UND	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA	2	R\$ 467,25	R\$ 934,50
915	UND	BUCHA ESTABILIZADORA	4	R\$ 26,25	R\$ 105,00
916	UND	BASE MOTOR DIANTEIRO	2	R\$ 866,25	R\$ 1.732,50

917	UND	BASE CX MARCHA	2	R\$ 304,50	R\$ 609,00
918	UND	BATERIA 75AH	1	R\$ 997,50	R\$ 997,50
919	UND	BIELETA ESTABILIZADOR	2	R\$ 73,50	R\$ 147,00
920	UND	BOMBA HIDRAULICA	1	R\$ 997,50	R\$ 997,50
921	UND	BOMBA D'ÁGUA	1	R\$ 372,75	R\$ 372,75
922	UND	BUCHA CAIXA DIREÇÃO	4	R\$ 84,00	R\$ 336,00
923	UND	BUCHA EIXO TRASEIRA	2	R\$ 225,75	R\$ 451,50
924	UND	BUCHA FACA0	4	R\$ 57,75	R\$ 231,00
925	UND	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA MAIOR	4	R\$ 147,00	R\$ 588,00
926	UND	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA MENOR	4	R\$ 99,75	R\$ 399,00
927	UND	CABO FREIO MAO	1	R\$ 173,25	R\$ 173,25
928	UND	CILINDRO AUXILIAR EMBREA	1	R\$ 278,25	R\$ 278,25
929	UND	CILINDRO MESTRE EMBREA	1	R\$ 367,50	R\$ 367,50
930	UND	CILINDRO MESTRE FREIO	1	R\$ 577,50	R\$ 577,50
931	UND	CILINDRO RODA TS	2	R\$ 162,75	R\$ 325,50
932	UND	COLA JUNTA 3M	4	R\$ 15,75	R\$ 63,00
933	UND	COLA LOCTITE 598	3	R\$ 78,75	R\$ 236,25
934	UND	CORREIA ALTERNADOR	2	R\$ 78,75	R\$ 157,50
935	UND	CORREIA HIDRAULICO	1	R\$ 47,25	R\$ 47,25
936	UND	CRUZETA TRANSMISSAO	2	R\$ 168,00	R\$ 336,00
937	UND	CUBO DIANTEIRO	2	R\$ 813,75	R\$ 1.627,50
938	UND	DISCO FREIO	2	R\$ 367,50	R\$ 735,00
939	UND	ESTOPA	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
940	UND	FILTRO AR	5	R\$ 63,00	R\$ 315,00
941	UND	FILTRO COMBUSTIVEL	5	R\$ 189,00	R\$ 945,00
942	UND	FILTRO LUBRIFICANTE	5	R\$ 117,60	R\$ 588,00
943	KG	GRAXA 500G	10	R\$ 52,50	R\$ 525,00
944	UND	JUNTA COMPOLETA HOMOCINETICA	1	R\$ 1.454,25	R\$ 1.454,25
945	UND	IMPULSOR PARTIDA	1	R\$ 236,25	R\$ 236,25
946	KIT	KIT EMBREAGEM	2	R\$ 3.704,40	R\$ 7.408,80
947	UND	LAMPADA 1034 12V	8	R\$ 4,20	R\$ 33,60
948	UND	LAMPADA 1141 12V	8	R\$ 4,20	R\$ 33,60
949	UND	LAMPADA 67 12V	8	R\$ 3,15	R\$ 25,20
950	UND	LAMPADA FAROL	4	R\$ 47,25	R\$ 189,00
951	UND	LIXA FERRO	10	R\$ 6,30	R\$ 63,00
952	UND	SONDA LABDA	2	R\$ 656,25	R\$ 1.312,50
953	LT	OLEO 5W30 1L	38	R\$ 57,75	R\$ 2.194,50

954	LT	OLEO75W90 1L	10	R\$ 126,00	R\$ 1.260,00
955	LT	OLEO ATF HIDR 1L	10	R\$ 63,00	R\$ 630,00
956	JG	PASTILHA DE FREIO	2	R\$ 283,50	R\$ 567,00
957	UND	PIVO INFERIOR	4	R\$ 120,75	R\$ 483,00
958	UND	REPARO PINCA FREIO	4	R\$ 288,75	R\$ 1.155,00
959	UND	RADIADOR	1	R\$ 1.596,00	R\$ 1.596,00
960	UND	RELÊ AUXILIAR	1	R\$ 120,75	R\$ 120,75
961	UND	ROLAMENTO CENTRO	2	R\$ 246,75	R\$ 493,50
962	UND	RETENTOR DIANTEIRO	2	R\$ 120,75	R\$ 241,50
963	UND	RETENTOR PINHAO	1	R\$ 204,75	R\$ 204,75
964	UND	RETENTOR TRASEIRO	2	R\$ 136,50	R\$ 273,00
965	UND	ROLAMENTO TENSOR	2	R\$ 136,50	R\$ 273,00
966	UND	SAPATA DIANTEIRA C/ PIVO	2	R\$ 472,50	R\$ 945,00
967	UND	SAPATA TRASEIRA	2	R\$ 603,75	R\$ 1.207,50
968	UND	TAMBOR DE FREIO	2	R\$ 399,00	R\$ 798,00
969	UND	TAMPA RADIADOR	2	R\$ 57,75	R\$ 115,50
970	UND	TERMINAL DIRECAO	4	R\$ 120,75	R\$ 483,00
971	UND	VALVULA	1	R\$ 147,00	R\$ 147,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE II</b>					<b>R\$ 966.770,70</b>

## 5. LOCAL DE ENTREGA

**5.1** A entrega do objeto desta licitação deverá ser de acordo com as necessidades do contratante e em local por ele designado no momento da retirada da nota de empenho, dentro do Município de Santana do Piauí - PI, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

## 6. PRAZO DE ENTREGA

**6.1** O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da retirada da nota de empenho, conforme as condições estabelecidas no edital, conforme art. 3º, I da Lei 10.520/02.

## 7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**7.1.** Os produtos serão considerados aceitos, depois de conferidos, da seguinte forma:

**7.1.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação;

**7.1.2** - Definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação;

**7.1.3** - A data de entrega será considerada quando ocorrer o cumprimento total do objeto do empenho pelo fornecedor.

**7.2** O prazo de entrega será o constante da proposta da Requisitada, que não poderá ser superior a 05 (cinco) dias corridos, contados da data da confirmação do recebimento da nota de empenho do produto solicitado, conforme art. 3º, I da Lei 10.520/02.

**7.3.** Deverão ser rigorosamente observadas às especificações dos produtos do objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos. Somente serão aceitos produtos, com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.

**7.4.** Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

**7.5** Todos os produtos desta licitação deverão ser produzidos por empresa especializada e legalmente estabelecida, e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela embalagem e marca dos produtos.

**7.6.** Os produtos deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente.

**7.7** O prazo de validade da proposta **não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias** a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

**7.8** O prazo de entrega do pedido deverá ser de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da requisição dos produtos através de Nota de Empenho, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação da contratante, conforme art. 3º, I da Lei 10.520/02.

**7.9** Os demais produtos fornecidos deverão possuir garantia de validade, referente a defeitos de fabricação, especificações ou outros, por período mínimo de 12 (doze) meses, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

## **8. FORMA COMO AS COMPRAS SERÃO SOLICITADOS**

**8.1** A aquisição será parcelada de acordo com a necessidade do município de Santana do Piauí - PI.

## **9. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**9.1** A contratação será formalizada mediante assinatura de contrato.

**9.2** A contratação será celebrada até **31/12/2023**, contados da data da assinatura do contrato, estabelecendo assim, o prazo de execução contratual conforme Anexo I, art. 8º, II do Decreto nº 3.555/00.

**9.3. Não será admitido a subcontratação parcial ou total do objeto licitado**

## **10. GARANTIA CONTRATUAL**

**10.1.** Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação, nos termos do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

**10.2** A garantia para a execução do contrato será prestada na forma de contra a entrega dos produtos/materiais contratados, conforme previsão da proposta de preços.

## **11. GARANTIA DO PRODUTO**

**11.1 Prazo mínimo de garantia:** 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias.

**11.2** A contratante, observando qualquer irregularidade nos produtos, deverá comunicar imediatamente à contratada, para substituir, sem ônus para a contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto defeituoso por um novo com as mesmas características do substituído.

**11.3** - No caso de substituição, a partir do recebimento do produto, será iniciado o prazo de garantia de mais 12 (doze) meses, conforme estabelecido nos itens anteriores.

**11.4** - Os demais produtos fornecidos deverão possuir garantia de validade, referente a defeitos de fabricação, especificações ou outros, por período mínimo de 12 (doze) meses, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

**11.4 - A garantia é requisito essencial para a participação da licitante no certame, e deverá estar declarada na proposta vencedora.**

## 12. INDICAÇÃO DO PESSOAL

**12.1** A indicação do servidor pela CONTRATANTE para acompanhamento do recebimento do objeto licitado, será fornecido mediante a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

## 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

**13.1** - As despesas com o pagamento da execução do contrato do referido objeto correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica dos recursos provenientes do Orçamento da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI, especificada abaixo, conforme art. 55, V da Lei 8.666/93.:

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>ÓRGÃOS PARTICIPANTES</b>	<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>
500 – Recursos não vinculados de impostos	Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura Secretaria Municipal de Educação Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Assistência Social	04.122.0002.2002.0000 04.122.0002.2005.0000 15.452.0008.2018.0000 12.361.0016.2038.0000 12.361.0016.2039.0000 10.301.0021.2061.0000 10.301.0021.2062.0000 08.244.0028.2075.0000	33.90.30
540 – Fundeb – Impostos 541 – Fundeb – Complementação da União - VAAF	FUNDEB	12.361.0017.2057.0000	<b>33.90.30</b>
550 – Transf. Salário Educação (QSE)	Secretaria Municipal de Educação	12.361.0016.2042.0000	<b>33.90.30</b>
553 - PNATE	Secretaria Municipal de Educação	12.361.0016.2049.0000	<b>33.90.30</b>
621 – SUS Governo Estadual	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0021.2145.0000	<b>33.90.30</b>
600 – SUS Governo Federal	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0021.2066.0000 10.301.0021.2158.0000	<b>33.90.30</b>

#### **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**14.1** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação.

**14.2.** Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos, objeto desta licitação.

**14.3** Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

**14.4.** Providenciar o pagamento à CONTRATADA, no devido prazo fixado neste edital.

#### **15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**15.1.** Correrá por conta da CONTRATADA, qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte;

**15.2.** A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações de prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a **MARCA, prazo de garantia e prazo de validade**. Os produtos licitados deverão ser entregues de acordo com as necessidades do contratante ou em local por ele designado;

**15.3.** Manter em estoque um mínimo de produtos necessários à execução do objeto do contrato;

**15.4.** Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

**15.5.** Antes de apresentar sua proposta o licitante deverá analisar consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade.

**15.6.** Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

**15.7.** Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

**15.8.** Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

**15.9.** Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga etc.

**15.10.** Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

**15.11.** A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

**15.12.** A **CONTRATADA** comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada.

**15.13.** Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos produtos, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

**15.14.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

**15.15.** Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

**15.16.** Comunicar imediatamente, por escrito, a **CONTRATANTE**, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

**15.17.** Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

**15.18.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela **CONTRATANTE**;

**15.19.** Arcar com eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.

**15.20.** Indicar à **CONTRATANTE** o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;

**15.21.** Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato.

**15.22.** Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;

**15.23.** Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a **CONTRATANTE** por terceiros;

**15.24.** Submeter-se a mais ampla fiscalização da **CONTRATANTE**, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da **CONTRATADA**, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

**15.25.** Fornecer os produtos mediante o quantitativo solicitado, através de autorização da Secretaria Solicitante.

**15.26.** Apresentar a Nota Fiscal correspondente ao fornecimento dos produtos, da qual deverá constar a indicação, a quantidade e os preços unitário e total de venda a Administração;

**15.27.** Cumprir, durante o fornecimento do objeto licitado, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

**15.28.** Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes.

## **16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, pela autoridade competente, após a entrega, sendo esta condição imprescindível para o pagamento, conforme art. 40 inciso XIV, alínea ‘a’, da Lei 8.666/93.

**16.2** – Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **17. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**17.1** A execução do presente contrato será fiscalizada por funcionário a ser definido pela contratante.

**17.2** O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

## **18. SANÇÕES**

**18.1.** Conforme art. 87 da Lei n.º 8.666/93

Santana do Piauí - PI, 10 de abril de 2023.

**Jonieldon Rocha Rodrigues**

**Pregoeiro**

**ANEXO II**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº XXXX/2023**

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2023**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA XXXXXXXX TENDO POR OBJETO “AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI.”**

Aos XXXXXXXX dias do mês de XXXXXXXXX do ano de dois mil e vinte e XXXX, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.846/0001-35, com sede na Rua Sete de Setembro, 426, Centro, Santana do Piauí - PI, CEP: 64.615-000, na cidade de Santana do Piauí - PI, representada pela Prefeita Municipal a Sra. XXXXXXXXXXXXXXXX, CPF XXXXXXXXXXXXXXXX, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo seu XXXXXXXXXXXXXXXX o XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o presente CONTRATO, objetivando a **“AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI”**, tendo em vista a homologação, pela **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ**, do **Pregão Eletrônico nº 050/2023**, conforme despacho exarado no **Processo Administrativo nº 178/2023** e o que mais consta do citado Processo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, subsidiária à Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, Normas gerais do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e os demais dispositivos legais pertinentes, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, conduzido sob o regime de **menor preço POR LOTE, ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

### **1.1 “AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ – PI.”**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fazem parte integrante e complementar deste contrato, o edital do **Pregão Eletrônico nº 050/2023**, especialmente seu Anexo I – Termo de Referência, a Proposta ajustada ao lance final da CONTRATADA e as demais disposições constantes do **Processo Administrativo nº 178/2023**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

**2.1** O fornecimento dos produtos, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

**3.1** O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao **Pregão Eletrônico nº 050/2023**, bem como à proposta firmada pela **CONTRATADA**. Esses documentos constam do **Processo Administrativo nº 178/2023** e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**4.1.** Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação.

**4.2.** Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos objeto desta licitação.

**4.3.** Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

**4.4.** Providenciar o pagamento à **CONTRATADA**, no devido prazo fixado neste edital.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRADA**

**5.1.** Correrá por conta da **CONTRATADA** qualquer prejuízo causado aos produtos em decorrência do transporte;

**5.2.** A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações de prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **MARCA, prazo de validade e prazo de garantia**. Os produtos licitados deverão ser entregues de acordo com as necessidades do contratante ou em local por ele designado;

**5.3.** Manter em estoque um mínimo de produtos necessários à execução do objeto do contrato;

**5.4.** Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

**5.5.** Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.

**5.6.** Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.

**5.7.** Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações.

**5.8.** Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga etc.

**5.9.** Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

**5.10.** A **CONTRATADA** se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.

**5.11.** A **CONTRATADA** comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto fornecido fora das especificações constantes da proposta apresentada.

**5.12.** Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos produtos, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.

**5.13.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

**5.14.** Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuar os de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

**5.15.** Comunicar imediatamente, por escrito, a **CONTRATANTE**, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

**5.14.** Responder civil e penalmente por quaisquer danos produtos ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

**5.16.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela **CONTRATANTE**;

**5.17.** Arcar com eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.

**5.18.** Submeter-se a mais ampla fiscalização da **CONTRATANTE**, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da **CONTRATADA**, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

**5.19.** Indicar à **CONTRATANTE** o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;

**5.20.** Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;

**5.21.** Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a **CONTRATANTE** por terceiros;

**5.22.** Fornecer os produtos mediante o quantitativo solicitado, através de autorização da Secretaria Solicitante.

**5.23.** Apresentar a Nota Fiscal correspondente ao fornecimento dos produtos, da qual deverá constar a indicação, a quantidade e os preços unitário e total de venda a Administração;

**5.24.** Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes.

**5.25.** Cumprir, durante o fornecimento do objeto licitado, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO**

**6.1** O prazo de entrega do pedido será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da requisição dos produtos através de Nota de Empenho, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação prévia da empresa e aceitação da contratante.

**6.2** O recebimento dos produtos/materiais ficará a cargo do Gestor/Fiscal do contrato ou servidor por ele designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, cujo recebimento ocorrerá no local e hora determinado pelo município de Santana do Piauí, de acordo com o art. 73 da Lei nº. 8.666/93:

**6.2.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação.

**6.2.2** - Definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade e conseqüente aceitação.

**6.2.3** - A data de entrega será considerada quando ocorrer o cumprimento total do objeto do empenho pelo fornecedor.

**6.3.** Consideram-se aceitos e aprovados os produtos que, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório e da entrega da Nota Fiscal, que não sejam contestados pela CONTRATANTE.

**6.4** Caso seja verificado alguma falha quanto a defeitos ou qualidade dos produtos fornecidos, a CONTRATADA será notificada pelo Gestor/Fiscal do contrato e terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias para fornecimento dos produtos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

**7.1.** Este contrato vigorará a partir de sua assinatura até **31/12/2023**, ou ao término do fornecimento total dos produtos cotados até o final do exercício financeiro vigente, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1** - As despesas com o pagamento da execução do contrato do referido objeto correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica dos recursos provenientes do Orçamento da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI, especificada abaixo, conforme art. 55, V da Lei 8.666/93.:

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>ÓRGÃOS PARTICIPANTES</b>	<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>
500 – Recursos não vinculados de impostos	Gabinete do Prefeito		33.90.30
	Secretaria Municipal de Administração	04.122.0002.2002.0000	
	Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura	04.122.0002.2005.0000	
		15.452.0008.2018.0000	
	Secretaria Municipal de Educação	12.361.0016.2038.0000	
		12.361.0016.2039.0000	
Fundo Municipal de Saúde	10.301.0021.2061.0000		
	Fundo Municipal de Assistência Social	10.301.0021.2062.0000	
540 – Fundeb – Impostos	FUNDEB	12.361.0017.2057.0000	33.90.30
541 – Fundeb – Complementação da União - VAAF			
550 – Transf. Salário Educação (QSE)	Secretaria Municipal de Educação	12.361.0016.2042.0000	33.90.30
553 - PNATE	Secretaria Municipal de Educação	12.361.0016.2049.0000	33.90.30
621 – SUS Governo Estadual	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0021.2145.0000	33.90.30
600 – SUS Governo Federal	Fundo Municipal de Saúde	10.301.0021.2066.0000	33.90.30
		10.301.0021.2158.0000	

## **CLÁUSULA NONA – DO VALOR**

**9.1** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de até **R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_)** pelo **LOTE I – LINHA LEVE**, pelos produtos efetivamente entregues até **31/12/2023**, conforme valores unitários da proposta final homologada da empresa vencedora, que fazem parte integrante do processo independentemente de transcrição.

**9.2** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de até **R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_)** pelo **LOTE II – LINHA PESADA**, pelos produtos efetivamente entregues até **31/12/2023**, conforme valores unitários da proposta final homologada da empresa vencedora, que fazem parte integrante do processo independentemente de transcrição.

## **10 CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**10.1** Não será admitido a subcontratação parcial ou total do objeto licitado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**11.1.** Os preços serão irrevogáveis por um período de 12 (doze) meses.

**11.2.** Verificado algum dos casos previstos no art. 65 (alínea “d” do inciso II e §§ 5º e 6º) da Lei nº 8.666/93 que objetiva a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, será possível o ajuste entre as partes.

**11.3.** Os preços contratados serão reajustados desde que autorizados pelo Governo Federal, mediante a apresentação pela Contratada de documento hábil que comprove a situação. A revisão do preço incidirá única e exclusivamente sobre o tipo de produto reajustado, sendo feita através de apostilamento, nos termos do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

**12.1.** A contratada encaminhará ao contratante, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da nota fiscal devidamente atestada e cópia da Nota de Empenho.

**12.2.** Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento da nota fiscal no protocolo do órgão contratante.

**12.3.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

**12.4.** Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da contratada. A contratada deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal.

**12.5.** A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

**12.6.** Para efeito de pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
- b) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.
- c) CNDT

**12.7.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**13.1.** A execução do presente Contrato será fiscalizada por servidor designado da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

**14.1** Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em caso de aplicação de multas, o **CONTRATANTE** observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão, de acordo com o art. 55, VII da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela **CONTRATADA** e aceitos pelo **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

**15.1** O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATADA** não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS RECURSOS**

**16.1** Dos atos do **CONTRATANTE** decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

**17.1** O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**18.1** Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei na 8.666/93, sempre por intermédio de Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS**

**19.1.** Os casos omissos serão decididos pela Administração **CONTRATANTE**, aplicando-se o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI**  
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
www.santanadopiaui.pi.gov.br

**20.1** O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriunda do presente instrumento contratual é o da cidade de Santana do Piauí - PI.

E por estarem as Partes contratantes assim justas e acordadas, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, forma e validade que, lido e achado conforme, é assinado pelas mesmas e pelas testemunhas a tudo presente.

Santana do Piauí - PI, XXX de XXXX de 2023.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ - PI**

**XXXXXXXXXXXX**

Prefeita Municipal

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**EMPRESA**

Nome do Representante ou Procurador

Titular ou Procurador

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**

**RG:**

\_\_\_\_\_  
**CPF:**

**RG:**

\_\_\_\_\_  
Jonieldon Rocha Rodrigues  
Pregoeiro

\_\_\_\_\_  
Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal  
Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
Felipe Oliveira Leal  
Equipe de Apoio



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI**  
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí - PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
www.santanadopiaui.pi.gov.br

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

\_\_\_\_\_, ... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI**  
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí – PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
www.santanadopiaui.pi.gov.br

---

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

***TIMBRE DA EMPRESA***

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI**  
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000  
Santana do Piauí – PI  
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93  
www.santanadopiaui.pi.gov.br

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no (Razão Social da Empresa)  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_  
Local/ Data

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

\_\_\_\_\_  
Jonieldon Rocha Rodrigues  
Pregoeiro

\_\_\_\_\_  
Aurilena Gonçalves Pinheiro Leal  
Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
Felipe Oliveira Leal  
Equipe de Apoio

**ANEXO VI – Ficha técnica descritiva do objeto**

<b>Ficha Técnica Descritiva do Objeto</b>					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VAL UNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote (em R\$):					
Prazo de garantia (conforme estabelecido no edital):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data:					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.